SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
BIBLIOTECA MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

FINANCIAMENTO DE CAMPANHA ELEITORAL

Bibliografia, Legislação e Jurisprudência Temática



Junho 2013

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Secretaria de Documentação
Coordenadoria de Biblioteca

Financiamento de campanha eleitoral

Bibliografia, Legislação e Jurisprudência Temáticas

Junho 2013

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO

JANETH APARECIDA DIAS DE MELO

COORDENADORIA DE BIBLIOTECA

LUCYLENE VALÉRIO ROCHA

SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

MÔNICA MACEDO FISCHER

TALES DE BARROS PAES

SEÇÃO DE PESQUISA

AMANDA DE MELO GOMES

ANDRÉIA CARDOSO DO NASCIMENTO

MÁRCIA SOARES OLIVEIRA VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA

ANA PAULA ALENCAR OLIVEIRA

SEÇÃO DE PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

KAREN BERNARDES DE PAIVA

RUBENS RICARDO MACHADO DO PRADO

Apresentação

A Secretaria de Documentação, por meio da Coordenadoria de Biblioteca e da Coordenadoria de Análise de Jurisprudência, elaborou a *Bibliografia, Legislação e Jurisprudência Temáticas sobre "**Financiamento de Campanhas Eleitorais"***, para subsidiar a análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.650, que trata desse tema. Esse produto tem como objetivo a divulgação da doutrina existente nas Bibliotecas cooperantes da Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), da legislação, da jurisprudência do STF, assim como de alguns textos completos existentes na *internet* sobre o assunto.

Os termos utilizados na pesquisa de doutrina (livros, periódicos e jornais), de legislação e na *internet* foram:

- Campanha eleitoral;
- Financiamento;
- Arrecadação;
- Fundo partidário.

Para efetuar o empréstimo das obras ou obter cópias dos documentos listados, favor contatar as Seções de Pesquisa ou de Referência e Empréstimo, nos ramais 3532 e 3523, respectivamente, ou solicitar o material pessoalmente no balcão de atendimento da Biblioteca.

Coordenadoria de Biblioteca

SUMÁRIO

Apresentação 4

1. Doutrina 6

2. Legislação 56

3. Jurisprudência 58

1. Doutrina

1. AGRA, Walber de Moura. Captação ilícita de arrecadação e gastos: análise do art. 30-A da Lei Eleitoral. **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, v. 3, n. 4, p. 203-215, jan./jun. 2011. [931256] SEN CAM **STF**

2. _____. Financiamento de campanha e prestação de contas. **Estudos Eleitorais**, v. 5, n. 2, p. 9-24, maio/ago. 2010. [932953] SEN PGR STJ **STF**

3. _____. **Manual prático das eleições 2012**. Rio de Janeiro: Forense, 2012. 229 p. [947260] **STF 341.28 A277 MPE**

4. _____; CAVALCANTI, Francisco Queiroz. **Comentários à nova Lei Eleitoral:** Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Rio de Janeiro: Forense, 2010. 150 p. [880168] SEN CAM MJU PGR TCD TJD **STF 341.28 A277 CNL**

5. ALBERTO JÚNIOR, Carlos. Um dilema global. **Época**, n. 213, p. 40-41, 17 jun. 2002. [626272] SEN CAM MTE

6. ALEXANDER, Herbert E. (Ed.). **Comparative political finance in the 1980s**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. 274 p. [915074] CAM

7. ALMARIO, Javier. Confirmado: el cartel de cali financio la campana de Samper. **Eir Resumen Ejecutivo**, v. 12, n. 14, p. 35, jul. 1995. [498796] SEN

8. ALMEIDA, Daniel. Reforma política: ainda há divergência na "casa do consenso". **Princípios**, n. 113, p. 46-51, jun./jul. 2011. [927564] CAM

9. ALMEIDA, Noely Manfredini d'. Financiamento de partidos e campanhas no mundo. **Paraná eleitoral**, n. 39, p. 31-38, jan./mar. 2001. [601821] SEN STJ **STF**

10. ALTMAN, Fábio. O candidato de R$ 200. **Isto é Dinheiro**, n. 470, p. 32-33, 20 set. 2006. [767762] SEN CAM MTE

11. ALVES, Adriano Campos. As cooperativas e a Resolução nº 22.715, de 2008 do Tribunal Superior Eleitoral, TSE. **Inconsulex**, n. 44, 16 out. 2008. [831107] STJ

12. AMARAL, Ricardo. Lula conseguirá salvá-lo? **Época**, n. 489, p. 52-53, 1 out. 2007. [796869] SEN CAM MTE PRO

13. AMORIM, Ricardo. Caça aos documentos. **Época**, v. 3, n. 155, p. 96, 7 maio 2001. Deputados pedem informações à Petrobrás e Jandira Feghali explica doações recebidas para campanha. [594993] SEN CAM

14. ANNAN, Kofi. Regular doações e despesas de campanha. **Folha de São Paulo**, n. 30501, 05/10/2012. Tendências / debates, p. A3. [952837] SEN

15. O ANO do diálogo, da transparência e da fiscalização. Senado, n. 2, dez. 2006, p. 1-86. [832340] SEN

16. ANSOLABEHERE, Stephen; PERSILY, Nathaniel. Vote fraud in the eye of the beholder: the role of public opinion in the challenge to voter identification requirements. **Harvard Law Review**, v. 121, n. 7, p. 1737-1774, May 2008. [850699] **STF**

17. APOLLONIO, D. E.; LA RAJA, Raymond J. Term limits, campaign contributions, and the distribution of power in state legislatures. **Legislative Studies Quarterly**, v. 31, n. 2, p. 259-281, May 2006. [784507] SEN CAM

18. ARAIZA, William D. Campaign finance regulation: the resiliance of the American Model. **Amsterdam Law Forum**, v. 2, n. 1, p. 55-62, 2009. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

19. ARAUJO, Caetano Ernesto Pereira de. Financiamento de campanhas eleitorais. **Revista de Informação Legislativa**, v. 41, n. 161, p. 59-66, jan./mar. 2004. [703032] SEN CAM AGU CLD MJU PGR STM TCD TJD TST **STF.** Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/handle/id/931/R161-07.pdf?sequence=4>. Acesso em 4 jun. 2013.

20. ARAÚJO, Sergei Medeiros. O financiamento público nas eleições brasileiras. In: RAMOS, André de Carvalho (Coord.). **Temas de direito eleitoral no século XXI**. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2012. 515-396. [965149] SEN CAM PGR STJ TJD. Disponível em: < http://www3.esmpu.gov.br/linha-editorial/outras-publicacoes/VERSaO_DEFINITIVA_TEMAS%20DE%20DIREITO%20ELEITORAL%20NO%20SECULO%20XXI%20sem%20marcas.pdf> acesso em: 29 maio 2013.

21. _____. **O regime jurídico do financiamento das campanhas eleitorais**: o controle de gastos, o financiamento público e o financiamento privado nas eleições brasileiras. 2002. 296 f. Dissertação(mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, [Recife], 2002. [625464] PGR

22. ARCANCIBIA, Milton Juica. Sistema electoral chileno. Ley n. 19.884 - transparência, límite y control del gasto electoral. **Paraná Eleitoral**, n. 52, p. 27-38, maio/jun. 2004. [711696] SEN

23. ARRUDA, Donizete. A origem do dinheiro. **Isto é**, n. 1882, p. 32-34, 9 nov. 2005. [743934] SEN CAM MTE TJD

24. ARTERO, Davi Alessandro Donhe. Limite de gastos dos candidatos. **Paraná Eleitoral**, n. 58, p. 13-18, out./dez. 2005. [754535] SEN

25. O ASSUNTO de hoje: financiamento público de campanha. **Folha de São Paulo**, n. 30538, 11/12/2012. Tendências / debates, p. A3. [966636] SEN

26. ATTUCH, Leonardo. "Gushiken mandou assinar". **Isto é Dinheiro**, n. 427, p. 32-36, 16 nov. 2005. [744127] SEN CAM

27. _____. Empresários na onda de Ciro. **Isto É Dinheiro**, n. 256, p. 26-28, 24 jul. 2002. [628829] SEN CAM MTE

28. AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Org.). **Reforma política no Brasil**. 1. reimpressão. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007. 271 p. [818254] CLD TCD

29. AZIZ FILHO. A reforma inadiável. **Isto é**, n. 1869, p. 38-45, 10 ago. 2005. [736342] SEN CAM MTE TJD

30. BACOCCINA, Denize; QUEIROZ, Guilherme. Candidatos na tevê. Quem paga é você. **Isto é Dinheiro**, v. 13, n. 671, p. 34-36, 18 ago. 2010. [887899] SEN

31. BARBOSA, Caroline Vargas. O financiamento público de campanha político-partidária e a crise de representatividade contemporânea. Análise à luz de aspectos constitucionais. **Jus Navigandi**, Teresina, v. 16, n. 3029, 17 out. 2011. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/20234>. Acesso em: 6 maio 2013.

32. BARBOZA, Mariana Queiroz. O jogo do bilhão. **Isto é**, v. 36, n. 2241, p. 94-96, 24 out. 2012. Impulsionados pelas doações nos comitês políticos, Barack Obama e Mitt Romney protagonizam a campanha política mais cara da história, US$ 2 bilhões. [954101] SEN TJD

33. BARRETTO, Rafael. **Direito eleitoral**. São Paulo: Saraiva, 2012. 169 p. [944644] TST

34. BARROS, João de. Caixa dois velho de guerra. **Caros Amigos**, v. 11, n. 127, p. 26-31, out. 2007. [798951] SEN

35. BASINGER, Scott J.; ENSLEY, Michael J. Candidates, campaigns, or partisan conditions?: reevaluating strategic-politicians theory. **Legislative Studies Quarterly**, v. 32, n. 3, p. 361-394, Aug. 2007. [800046] SEN CAM

36. BASTOS, Márcio Thomaz. "O mensalão não existiu". **Época**, n. 742, p. 80-82, 6 ago. 2012. Entrevista: Luiz Maklouf Carvalho. [945889] SEN CAM TJD

37. BEAUCHESNE, Benedicte. Italie: l'hypothetique changement de republique. **Revue du droit public et de la science politique en france et a l'etranger**, n. 1, p. 97-142, jan./fev. 1996. [519452] SEN CAM **STF**

38. BENEVIDES, Maria Victoria. Sistema político: que mudanças queremos? Entrevista por Rose Spina. **Teoria e Debate**, v. 24, n. 91, p. 4-10, mar./abr. 2011. [916751] CAM

39. BERGAMO, Monica. Bancada banqueira. **Veja**, v. 28, n. 51, p. 36-38, dez. 1995. [505114] SEN CAM CLD

40. BEZERRA, Fernando. Menos impostos. **Isto é**, n. 1511, p. 7-11, set. 1998. Presidente da CNI, o senador Fernando Bezerra, defende a reforma tributária já e novas regras para financiamento de campanhas políticas. [542527] SEN CLD

41. BHASIN, Bernadette. Droit electoral: la jurisprudence du financement des elections cantonales des 20 et 27 mars 1994 a travers les jugements des tribunaux administratifs. **Revue Française de Droit Constitutionnel**, n. 23, p. 587-607, 1995.[508561] CAM

42. _____. Le contentieux du financement des élections législatives de 1997. **Revue Française de Droit Constitutionnel**, v.36, p.775-798, 1998. [602319] SEN CAM

43. BIANCO, William T. Party campaign committees and the distribution of tally program funds. **Legislative Studies Quarterly**, v. 24, n. 3, p. 451-469, Aug. 1999. [586466] SEN CAM

44. BITTAR, Rosângela. Uma nova cultura, uma nova atitude. **Valor Econômico**, São Paulo, 9/12/2009. A13. [867781] SEN **STF**

45. BLANC, Valéria. Candidatura distante. **Época**, n. 415, p. 35, 1 maio 2006. "A origem suspeita de dinheiro da pré-campanha complica os planos de Anthony Garotinho". [756405] SEN CAM MTE PRO

46. BOECHAT, Yan. Caçada aos veradores. **Isto é**, v. 32, n. 2085, p. 57, 28 out. 2009. [862780] SEN CLD MTE PRO TJD

47. BOMBIG, Alberto; SANCHES, Mariana. Sem Lula, qual o limite de Dilma? **Época**, n. 638, p. 36-40, 9 ago. 2010. [887545] SEN CAM MTE TJD

48. BOPP, James Jr.; LA RUE, Joseph E.; KOSEL, Elizabeth M. Game Changer: Citizens United's Impact on Campaign Finance Law in General and Corporate Political Speech in Particular. **First Amendment Law Review**, v. 9, n. 2, p. 251-362, Winter 2010. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

49. BORRACCETTI, Vittorio. Corrupção não tem cura. **Época**, n. 383, p. 28-30, 19 set. 2005. [739868] SEN CAM MTE

50. BOX-STEFFENSMEIER, Janet M. All in a day's work: the financial rewards of legislative effectiveness. **Legislative Studies Quarterly**, v. 24, n. 4, p. 511-523, nov. 1999. [587589] SEN CAM

51. _____. The incidence and timing of PAC contributions to incumbent U.S. House members, 1993-94. **Legislative Studies Quarterly**, v. 30, n. 4, p. 549-579, Nov. 2005. [776895] SEN CAM

52. BRAGA, Maria do Socorro Sousa; BOURDOUKAN, Adla. Partidos políticos no Brasil: organização partidária, competição eleitoral e financiamento público. **Perspectivas**: revista de ciências sociais, n. 35, p. 117-148, jan./jun. 2009. [880487] SEN

53. BRAMATTI, Daniel. Relator quer verba pública em eleição. **Folha de São Paulo**, n. 24968,12 ago.1997, p.1-12. [324646] SEN

54. BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Instruções sobre a arrecadação e a Aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e prestação de contas (res. n.20.102, de 3-3-98). **ADV Advocacia Dinâmica**: seleções jurídicas, p. 11-26, jun./jul. 1998. [541099] SEN CAM PGR STJ TJD **STF**

55. BRIFFAULT, Richard. Corporations, corruption, and complexity: campaign finance after citizens united. **Cornell Journal of Law and Public Policy**, v. 20, n. 3, p. 643-672, Spring 2011. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

56. _____. Reforming campaign finance reform: a review of voting with dollars. **California Law Review**, v. 91, n. 3, p. 643-684, May 2003. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

57. BUGALHO, Gustavo Russignoli. **Direito eleitoral**. Leme, SP: JH Mizuno, 2008. 242 p. [816684] SEN PGR TST **STF 341.28 B931 DEL**

58. _____. A caixinha dos radicais do PT. **Veja**, v. 41, n. 37, p. 76-78, 17 set. 2008. [827158] SEN CAM CLD MTE PRO

59. _____. A gorda campanha do PT. **Veja**, v. 37, n. 35, p. 44-45, 1 set. 2004. [702450] SEN CAM CLD TJD

60. BUGALHO, Gustavo Russignoli. A última de Zé Dirceu. **Veja**, v. 39, n. 21, p. 50-51, 31 maio 2006. "Agora ele negocia a venda da Varig, com milionário russo para pegar uma comissão - e financiar a própria bancada". [758487] SEN CAM CLD PRO TJD

61. _____. Campanha: quanto custa e quem paga? **Veja**, v. 37, n. 26, p. 40-44, 30 jun. 2004. [694797] SEN CAM CLD TJD

62. _____. Duda a verdade que arrasa. **Veja**, v. 38, n. 33, p. 58-64, 17 ago. 2005. [737181] SEN CAM TJD

63. _____. Duda tenta emparedar a CPI. **Veja**, v. 39, n. 3, p. 54-55, 25 jan. 2006. [749003] SEN CAM PRO

64. CAETANO, Flávio Crocce; GOMES, Wilton Luis da Silva. **Direito eleitoral**. São Paulo: Quartier Latin, 2006. 224 p. [767804] SEN CAM STJ

65. CAGGIANO, Monica Herman S. (Org.). **Comportamento eleitoral**. 1. ed. Barueri: Manole: Cepes, 2010. 253 p. [889522] SEN CAM

66. _____. A acidentada morfologia do processo eleitoral brasileiro: eleições gerais de 2002. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, n. 98, p. 313-358, 2003. [735207] STJ TJD **STF**

67. _____. Corrupção e financiamento de campanhas eleitorais. **Fórum administrativo**, v. 1, n. 10, p. 1313-1323, dez. 2001. [621418] SEN CAM CLD MJU PGR STJ TJD TST **STF**

68. CAIADO, Ronaldo Ramos. De carona com a PF. Entrevista por Izabelle Torres. **Correio Braziliense**, n. 16770, p. 6, 18/04/2009. [845406] SEN

69. O CAIXA da estrela. **Época**, n. 210, p. 38, 27 maio 2002. [624696] SEN CAM MTE

70. CALAIS, Alexandre. Lei proíbe inaugurar em campanha. **Gazeta Mercantil**, n. 211159, 29 ago.1997, p. a-16. [326224] SEN

71. CALHEIROS, Renan. Lições da crise. **L&C**: revista de administração pública e política, v. 8, n. 87, p. 12, set. 2005. [742647] SEN CAM CLD MTE PGR STJ TCD TST **STF**

72. CALHEIROS, Renan. Vacina contra corrupção. **Tribuna do Brasil**, Brasília, n. 875, 2 mar. 2004, p. A2. [702189] SEN

73. CALHEIROS, Renildo. A reforma para fortalecer a democracia. **Princípios**, n. 78, p. 6-10, abr./maio 2005. [731930] CAM

74. _____. Por uma reforma política democrática. **Princípios**, n. 89, p. 6-11, abr./maio 2007. [810536] CAM

75. CAMAROTTI, Gerson. Rosto novo, caso antigo**. Época**, v. 4, n. 189, p. 36-38, 31 dez. 2001. Criada há seis anos, a empreiteira Gautama tem a ajuda de políticos para conseguir recursos para obras consideradas irregulares [614471]. SEN CAM

76. CAMPOS, Antônio; CÂMARA, Diana; PIMENTEL, Virgínia (Coord.). **Direito eleitoral**: eleições 2012. 2. ed., rev. e ampl. Recife: Carpe Diem, 2012. p. 364. [959226] SEN

77. CAMPOS, Everardo. **Mapa da mina**. 2. ed. Rio de Janeiro: E. Campos, 2006. 221 p. [759446] CAM

78. CAMPOS, Hélio Silvio Ourém; ASSIS JUNIOR, Moises Pereira de. Financiamento público de campanhas eleitorais. **Estudos Eleitorais**, v. 7, n. 2, p. 25-45, maio/ago. 2012. [955157] SEN CAM STJ **STF**

79. CANTO, João Affonso da Câmara; PERIN, Lieverson Luiz. **Direito eleitoral nas eleições municipais**: questões práticas. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2004. 134 p. [751414] CAM

80. CAPARELLI, Estela. Tenho medo de ser preso. **Época**, v. 4, n. 200, p. 35-37, 18 mar. 2002. [619506] SEN MTE

81. CARDOSO, Alexandre Aguiar. A reforma do sistema político-partidário e do financiamento público de campanhas. **Revista de Administração Municipal**, v. 51, n. 256, p. 7-14, nov./dez. 2005. [759445] SEN STJ

82. CARNEIRO, Marcelo. Entre a caixa-preta e o caixa dois. **Veja**, v. 35, n. 22, p. 40-44, 5 jun. 2002. [625346] SEN CAM CLD TJD

83. CARTA, Gianni. Bola da vez. **Carta Capital**, v. 6, n. 116, p. 18-24, 16 fev. 2000. Analisa as irregularidades no financiamento de campanhas eleitorais em alguns países da Europa: Alemanha, França, Itália e Inglaterra [562577]. SEN CAM

84. CARVALHO, Ana. Segredos e confissões. **Isto é**, n. 1891, p. 35, 18 jan. 2006. "Baseado em relatos de arrecadadores, jornalista conta que caixa 2 do PT foi de R$ 200 milhões". [748432] SEN CAM MTE PRO

85. CARVALHO NETO, Tarcísio Vieira de. Reflexões sobre reforma política. **Revista do Tribunal Regional Federal**: 1. Região, v. 22, n. 10, p. 21-24, out. 2010. [896429] SEN CAM AGU MJU PGR STJ STM TJD **STF**

86. CASS, Deborah Z.; BURROWS, Sonia. Commonwealth regulation of campaign finance - public funding, disclosure and expenditure limits. **Sydney Law Review**, v. 22, n. 4, p. 477-526, Dec. 2000. Disponível em: *HeinOnline*.**STF**

87. CASSEB, Paulo Adib. Custeio das despesas partidárias. **Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo**, v. 7, n. 13, p. 134-145, jan./jun. 2004. [705718] CAM AGU MJU STJ STM TJD **STF**

88. _____. Financiamento partidário: sistema público ou privado. **Repertório IOB de Jurisprudência**: tributário e constitucional, n. 13, p. 509-503, 1. quinz. jul. 2002. [630216] SEN CAM AGU PGR STJ TJD TST

89. CASTRO, João Antônio Lima (Coord.). **Direito processual**: estudos jurídicos aplicados. Belo Horizonte: PUC Minas, Instituto de Educação Continuada, 2010. 944 p. [897642] SEN STJ

90. CAVALLARI, Marcelo Musa. Exemplo americano. **Época**, n. 385, p. 88-89, 3 out. 2005. "Financiamentos de campanha derrubam líder republicano no Congresso e mostram o rigor e a rapidez com que se cumprem as regras nos EUA". [740905] SEN CAM MTE

91. CERQUEIRA, Marcelo. Partidos políticos: democracia interna e financiamento de campanha: a reforma política e o jardineiro infiel. **Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**, v. 10 B, p. 343-364 2006. [856956] **STF**

92. CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. O mensalama e a reforma política. **Consulex**: revista jurídica, v. 9, n. 204, p. 22-24, jul. 2005. [747290] SEN CAM CLD PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

93. CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua; ALBUQUERQUE, Camila Medeiros de. O Poder Judiciário e as eleições 2008: financiamento público de campanha e o julgamento da "ADI dos créditos extraordinários". **Consulex**: revista jurídica, v. 12, n. 274, p. 27-30, jun. 2008. [823133] SEN CAM CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

94. CHRISTENSEN, Kimberly. Campaign finance and electoral reform: a feminist economics perspective. **Buffalo Public Interest Law Journal**, v. 24, p.131-210, 2005/2006. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

95. CINTRA, Marcos. É fácil acabar com o caixa dois de campanha, mas interessa? **L & C**: revista de administração pública e política, v. 9, n. 95, p. 8, maio 2006. [764514] SEN CAM CLD MJU MTE PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

96. _____. Imposto único acaba com o caixa dois. **Consulex**: revista jurídica, v. 9, n. 211, p. 14, out. 2005. [748340] SEN CAM CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

97. CINTRA, Roberto Ferrari de Ulhôa. É a democracia ou a corrupção que custa ao país? **Consultor Jurídico**, 10 mar. 2011. [907434] Disponível em: < http://www.conjur.com.br/2011-mar-10/financiamento-campanhas-recursos-privados-diminuiria-corrupcao>. Acesso em: 6 maio 2013.

98. CITIZENS United v. FEC: corporate political speech. **Harvard Law Review**, v. 124, n. 1, p. 75-82, Nov. 2010. [916121] **STF**

99. COIMBRA, Marcos. Financiamento público: prós e contras. **Carta Capital**, v. 17, n. 668, p. 33, out. 2011. [923552] SEN CAM MTE

100. COM o dinheiro dos outros. **Carta Capital**, v. 17, n. 661, p. 31, ago. 2011. [917706] SEN CAM

101. COMO consertar a política. **Época**, n. 476, p. 38-44, 2 jul. 2007. [789568] SEN CAM MTE PRO

102. CONEGLIAN, Olivar. **Lei das Eleições comentada**: Lei 9.504/97 com as alterações das leis 9.840/99, 10.408/02, 10.740/03 e 11.300/06 de acordo com a Emenda Constitucional 52/06. 5. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2008. 448 p. [816592] SEM CAM PGR STJ TJD **STF 341.28 C747 LEC 5.ED.**

103. _____. **Radiografia da Lei das Eleições 2010**: comentários à Lei 9.504/97, com as alterações das Leis 9.840/99, 10.408/02, 10.740/03, 11.300/06 e 12.034-09. 6. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2010. 543 p. [870651] SEN CLD PGR TCD TJD **STF 341.28 C747 LEC 6.ED.**

104. _____. Restrição temporal às modificações do processo eleitoral. **Revista do TRE/RS,** v. 4, n. 9, p. 13-20, jun./dez. 1999. [569923] SEN

105. CONFERENCIA DEL CENTRO CARTER. Programa de la Américas. 2003, Atlanta. **El financiamiento de la democracia en las Américas: partidos políticos, campañas y elecciones**. Atlanta: The Carter Center, 2003. 122 p. [692429] CAM

106. CONTRA a parede. **Veja**, v. 42, n. 49, p. 86, 9 dez. 2009. [866711] SEN CAM CLD MJU MTE TJD

107. CORCUERA, Santiago H. El control del financiamento partidario en la primeira aplicación de la ley 25.600. **Paraná Eleitoral**, n. 52, p. 17-25, maio/jun. 2004. [711691] SEN

108. COSTA, Adriano Soares da. Comentários à Lei nº 11.300/2006. **Ciência Jurídica**, v. 20, n. 131, set./out., p. 387-405 2006. [805879] SEN MJU PGR STM TJD **STF**

109. COSTA, Flávio Dino de Castro e. Reforma política: o que fazer, como fazer. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 28566, p. A3, 19/06/2007. [862142] SEN

110. COSTA, Luciano. Aspectos jurídicos da campanha eleitoral na internet. **Revista de Direito de Informática e Telecomunicações - RDIT,** v. 4, n. 7, p. 135-149, jul./dez. 2009. [874163] SEN CAM AGU CLD MJU STJ TJD

111. COSTA, Octavio. Cara nova, velhos problemas. **Isto é Dinheiro**, n. 460, p. 32-34, 12 jul. 2006. "Partidos mostram seus tesoureiros, anunciam gastos elevados e deixam a dúvida: de onde virá tanto dinheiro?". [761716] SEN CAM

112. _____. O custo de uma campanha. **Isto é Dinheiro**, n. 463, p. 24-26, 2 ago. 2006. [763194] SEN CAM TEM

113. COSTA NETO, Valdemar. Lula sabia. **Época**, n. 378, p. 30-35, 15 ago. 2005. [737026] SEN CAM MTE

114. COUTINHO, Carla de Morais. Que democracia? Corrupção e abuso de poder no sistema político brasileiro. **Consulex**: revista jurídica, v. 13, n. 311, p. 54-55, dez. 2009. [871950] SEN CAM PRO CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

115. COUTINHO, Leonardo. "Integração cearense". **Veja**, v. 43, n. 38, p. 82-83, 22 set. 2010. Apresenta quadro que mostra como funcionava o esquema de propina e financiamento ilegal de campanha usado pela PSB cearense. [890789] SEN CAM CLD MJU MTE PRO TJD

116. COX, Gary W. How much does money matter? "buying" votes in Japan, 1967-1990. **Comparative Political Studies**, v. 33, n. 1, p. 37-57, feb. 2000. [562554] CAM

117. A CRISE política e a justiça eleitoral. **Consulex**: revista jurídica, v. 9, n. 206, p. 24-36, ago. 2005. [737962] SEN CAM CLD PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

118. CUILLANDRE, François. A propos de la jurisprudence du Conseil constitutionnel sur le financement des campagnes electorales. **Revue du Droit Public et de la Science Politique en France et a l'etranger**, n. 1, p. 105-130, jan./fev. 1995. [507890] SEN CAM **STF**

119. CUILLANDRE, François. L'intervention du conseil constitutionnel a l'occasion de l'election presidentielle de 1995. **Revue du Droit Public et de la Science Politique en France et a l'etranger**, n. 2, p. 463-500, mars./avr. 1996. [519022] SEN CAM **STF**

120. CUNHA, Luiz Cláudio. Chope no bico. **Isto é**, n. 1833, p. 42-45, 24 nov. 2004. Cervejaria doa milhões na Campanha do Pará e governador tucano retribui perdoando dívida e reduzindo ICMS em 95%". [715061] SEN CAM CLD MTE TJD

121. _____. Testemunha explosiva. **Isto é**, n. 1876, p. 26-30, 28 set. 2005. [740455] SEN CAM MTE TJD

122. CUNHA, Vagner Bispo da. O artigo 30-A e as suas implicações. Arrecadação, gastos e prestação de contas de campanha eleitoral: eleições 2008. **Revista IOB de Direito Administrativo**, v. 3, n. 34, p. 7-24, out. 2008. [833039] CAM MTE PGR STJ TJD Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/11478>. Acesso em: 6 maio 2013.

123. CURRINDER, Mariam L. Leadership PAC contribution strategies and House members ambitions. **Legislative Studies Quarterly**, v. 28, n. 4, p. 551-577, nov. 2003. [690048] SEN CAM

124. OS CUSTOS da corrupção. Bruno Wilhelm Speck [et al.]. São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung, 2000, 127 p. [588773] SEN CAM MJU MTE **STF 341.55211 C987 CCR**

125. DAMIANI, Marco. Á frente da CPI. **Isto é Dinheiro**, n. 435, p. 42-43, 18 jan. 2006. [748138] SEN CAM

126. _____. Como se constrói uma rica reeleição. **Isto É Dinheiro**, n. 307, p. 34-36, 16 jul. 2003. [661181] SEN CAM

127. D'ANDREA, Patrizio Ivo. Denaro, politica e libertà d'espressione: spunti da una recente pronuncia della Corte Suprema U.S.A. **Giurisprudenza Costituzionale**, v. 55, n. 4, p. 3675-3697, luglio/ag. 2010. [913568] **STF**

128. DANTAS, Edna. Amparo ao Trambique. **Época**, v. 4, n. 186, p. 44, 10 dez. 2001. Trata das denúncias feitas pelo professor José Amauri Tizot, ex-coordenador pedagógico do Programa Integrar, instituto criado pela Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM), vinculado à CUT. [614095] SEN CAM

129. DANTAS, Sivanildo de Araújo. **Manual das eleições**: eleições 2006. Curitiba: Juruá, 2006. 299 p. [761909] STJ **STF 341.28 D192 MEE**

130. DAVIS, Frank L. The declining role of the Frank in house elections: the withering effect of sunshine? **Polity**, v. 32, n. 3, p. 415-428, Spring 2000. [613802] CAM

131. DAWOOD, Yasmin. Democracy, power, and the Supreme Court: campaign finance reform in comparative context. **International Journal of Constitutional Law**, v. 4, n. 2, p. 269-293, Apr. 2006. [854868] Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

132. DECOMAIN, Pedro Roberto. Influência do poder econômico e financiamento público de campanhas eleitorais. **Atuação**: revista jurídica do Ministério Público Catarinense, n. 8, p. 105-121, jan./abr. [772534] SEN PGR TJD **STF**

133. DENARDI JÚNIOR, Adriano. Prestação de contas de campanha, quitação eleitoral e inelegibilidade. **Revista de Doutrina e Jurisprudência** / Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, n. 18, p. 9-17 2008. [843273] SEN STJ

134. DENARDI JUNIOR, Adriano; SILVEIRA, Júnia Amaral da. Financiamento de campanhas eleitorais e soberania popular: como o poder econômico afeta o livre exercício do voto e ameaça retirar do povo o exercício do poder que lhe é constitucionalmente assegurado. **Revista de Doutrina e Jurisprudência** / Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, n. 24, p. 9-14 2011. [920409] SEN STJ

135. DESMASCARADOS ao vivo. **Veja**, v. 38, n. 46, p. 64-65, 16 nov. 2005. [745084] SEN CAM PRO TJD

136. DIAS, Maurício. Dinheiro e voto, relação promíscua. **Carta Capital**, v. 11, n. 347, p. 34-35, jun. 2005. [732638] SEN CAM MTE TJD

137. _____. Eleição e "mensalão". **Carta Capital**, v. 17, n. 712, p. 14, ago. 2012. [947348] CAM MJU

138. _____. Eleições: de onde vem a grana? **Carta Capital**, v. 17, n. 708, p. 18, ago. 2012. [945011] SEN CAM MJU

139. DIAS, Wladimir Rodrigues. Aspectos jurídicos das contas de campanha. **Ciência Jurídica**, v. 24, n. 152, p. 146-168, mar./abr. 2010. [907535] Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/14516>. Acesso em: 6 maio 2013. SEN MJU PGR STM TJD **STF**

140. DONNAY, Patrick D. Public financing of legislative elections : lessons from Minnesota. **Legislative Studies Quarterly**, v. 20, n. 3, p. 351-364, aug. 1995. [545674] SEN CAM

141. DUAILIBI, Julia. O caixa dois foi mesmo o seu, o meu, o nosso suado dinheirinho. **Veja**, v. 38, n. 45, p. 52-58, 9 nov. 2005. [744195] SEN CAM PRO TJD

142. _____. Operação Cuba. **Veja**, v. 39, n. 3, p. 59, 25 jan. 2006. [749006] SEN CAM PRO

143. DWYRE, Diana. Spinning straw into gold: soft money and U.S. house elections. **Legislative Studies Quarterly**, v. 21, n. 3, p. 409-424, aug. 199 6. [544756] SEN CAM

144. ERDELYI, Maria Fernanda. Carlos Britto defende financiamento público de campanha. **Consultor Jurídico**, 6 maio 2008. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2008-mai-06/carlos_britto_defende_financiamento_publico_campanha>. Acesso em: 8 maio 2013.

145. ELEIÇÕES 98: convenções, registro e substituição de candidatos, arrecadação, aplicação e prestação de contas de recursos de campanha, propaganda eleitoral, Lei nº 9.504/97, Lei Complementar nº 64/97, Resoluções TSE nº 20.000, 20.100, 20.102, 20.106, Resolução PTB nº 008/98. Brasília: Consultoria Jurídica do Diretório Nacional do PTB, 1998. 230 p. [199611] SEN CAM

146. ENGSTROM, Erik J.; EWELL, William. The impact of unified party government on campaign contributions. **Legislative Studies Quarterly**, v. 35, n. 4, p. 543-569, Nov. 2010. [912381] SEN CAM

147. EPSTEIN, David. Money talks: deterring quality challengers in congressional elections. **American Political Science Review**, v. 89, n. 2, p. 295-308, june 1995. [500348] CAM SEN

148. ERIKSON, Robert S. Equilibria in campaign spending games: theory and data. **American political science review**, v. 94, n. 3, p. 595-609, sep. 2000. [579553] CAM

149. ESCOSTEGUY, Diego. A ética dos incomuns. **Veja**, v. 42, n. 45, p. 88-93, 11 nov. 2009. [864039] SEN CAM CLD MJU MTE TJD

150. _____. Tem boi na linha. **Veja**, v. 41, n. 25, p. 133, 25 jun. 2008. "Surgem evidências de que a CNA bancou a campanha eleitoral da senadora Kátia Abreu". [820070] SEN CAM CLD MTE PRO TJD

151. ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. Abuso do Poder Regulamentar e TSE - Contas eleitorais rejeitadas e quitação eleitoral: as eleições de 2012 (reflexos do "moralismo eleitoral". **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, v. 4, n. 6, jan./jun. 2012. [939454] SEN CAM **STF**

152. ESTEVÃO, Luiz. A metralhadora. **Isto é**, n. 1594, p. 3 -7,19 abr. 2000. Ameaçado de cassação, o senador, Luiz Estevão reclama que está sendo linchado e conta que já financiou muita campanha eleitoral, inclusive do PT. [566742] CAM CLD

153. EWING, K. D.; ISSACHAROFF, Samuel (Ed.). **Party funding and campaign financing in international perspective**. Oregon: Hart Publishing, 2006. 330 p. [755851] SEN

154. EXPEDITO FILHO. O caixa secreto de Roriz. **Época**, n. 240, p. 28-33, 23 dez. 2002. [640853] SEN CAM MTE

155. FAUPIN, Herve. **Le controle du financement de la vie politique**. Paris: Lgdj, 1998. 558 p. [201752] SEN

156. FELICIO, Cesar. Jobim duvida de reforma política. **Valor Econômico**, São Paulo. 1º Caderno, 02/09/2005. [741345] SEN **STF**

157. _____. Tucano é o relator da lei eleitoral que FHC ameaça vetar. **Gazeta Mercantil**, n. 21161, 03 set. 1997, p. a9. [324729] SEN

158. FELICIO, João. Um corte de classe. **Carta Capital**, v. 12, n. 363, p. 34-36, out. 2005. [742871] SEN CAM MTE TJD

159. FERNANDES, Bob. Da Bahia ao paraíso. **Carta Capital**, v. 4, n. 94, p. 24-31, mar. 1999. Inclui quadro com trechos do inquérito, a respeito do financiamento das campanhas políticas pelo Banco Econômico'. [554839] SEN

160. FERNANDES, Hélio. O Mito (ou o mico) de FHC: **Tribuna da Imprensa**, 4 dez. 1997, p 3. 'Entre os maiores doadores da campanha eleitoral do presidente Fernando Henrique Cardoso, de 1994, um conjunto de 12 empresas recebeu da união cerca de r$ 100 milhões (...) deste grupo fazem parte a OAS (do ex-genro do poderoso chefão, ACM).' [327826] SEN

161. FERREIRA, Aloysio Nunes. "Político ladrão é ladrão em qualquer sistema". Entrevista a Leandro Loyola. **Época**, n. 700, p. 76-78, 17 out. 2011. [920451] SEN CAM MTE PRO TJD

162. FERREIRA, Lara Marina. Em busca de um financiamento democrático de campanhas eleitorais. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, v. 9, n. 9/10, p. 73-92, jan./dez. 2011. [965499] SEN

163. FERREIRA, Lara Marina. O financiamento de partidos políticos e de campanhas eleitorais no contexto da reforma política brasileira. **Estudos Eleitorais**, v. 6, n. 1, p. 91-110, jan./abr. 2011. [933075] SEN PGR STJ **STF**

164. FERREIRA, Sílvio. Os laranjas do bicho. **Época**, v. 4, n. 182, p. 38, 12 nov. 2001. Testemunho de um falso doador de campanha aponta para uma lavanderia profissional no PT gaúcho. [611235] SEN CAM

165. FERREIRA JÚNIOR, Nivaldo Adão; PERLIN, Giovana Dal Bianco; ROCHA, Aldenir Brandão da. Reforma política no parlamento brasileiro: considerações a partir da rejeição política do Projeto de Lei 1210 de 2007. **E-Legis**: revista eletrônica do programa de pós-graduação da Câmara dos Deputados, n. 9, p. 24-51, 2º semestre de 2012. Disponível em: < http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/10895/reforma_pol%c3%adtica_ferreirajunioretalii.pdf?sequence=1>. Acesso em: 4 jun. 2013.

166. FICHTNER, José Antonio; DICKSTEIN, Marcelo. Doações para financiamento de campanhas eleitorais: interpretação do inciso III, do art. 24, da Lei nº 9.504/97. **Revista Brasileira de Direito Eleitoral–RBDE,** Belo Horizonte, v.2, n. 3, jul./dez. 2010. Disponível em: *Intranet Biblioteca Digital Forum*. **STF**

167. FIGUEIREDO, Lucas. Senador quer derrubar proposta. **Folha de São Paulo**, 29 ago.1997, p. 1-6. O presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), defendeu ontem que os senadores derrubem o dispositivo do projeto de lei eleitoral aprovado pela camara que define o financiamento publico de campanhas eleitorais. [326222] SEN

168. FILGUEIRAS, Sônia. Segredo desvendado. **Isto é**, n. 1368, p. 20-26, dez. 1995. Revela os nomes, os números, a correspondência e o esquema politico escondidos na pasta rosa do banco econômico, sendo o senador Antônio Magalhães o homem chave por trás dos documentos. [501543] SEN CAM CLD

169. FILIPPI, José de. Financiamento eleitoral. **Teoria e Debate**, v. 20, n. 69, p. 12-14, jan./fev. 2007. [813730] SEN CAM

170. FINANCIADORES das Campanhas dos Candidatos Luiz Inácio Lula da Silva e Ciro Gomes, Eleições 1998. **Boletim do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**- Encarte, v. 9, n. 104, p. 1-2, abr. 1999. [553502] SEN

171. FINANCIADORES de campanha do presidente Fernando Henrique Cardoso, eleições 1998. **Boletim do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**-Encarte, v. 9, n. 103, p. 1-4, mar. 1999. [548810] SEN

172. FINANCIAMENTO eleitoral. **Cidades do Brasil**, v. 12, n. 144, p. 34-35, maio 2012. [943468] SEN

173. O FINANCIAMENTO público de campanhas eleitorais deve ser adotado no Brasil? **Folha de São Paulo**, Seção Opinião, Coluna Tendências e Debates, n. 25959, 29 abr.2000, p. 1-3. [595425] SEN

174. FINANCIAMENTO público depende de reforma, diz Mendes. **Valor Econômico**, São Paulo, v. 9, n. 2233, 07/04/2009. Política, p. A10. [8443HH62] SEN **STF**

175. O FINANCIAMENTO público exclusivo de campanhas combate o caixa dois? **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 27870. Seção Tendências / debates, 23/7/2005, p. A3. [743173] SEN

176. FINANCING political campaigns: the High Court and limits on contributions to candidates. **Supreme Court Debates**, v. 2, n. 8, p. 225-256, nov. 1999. [587217] CAM

177. FLEISCHER, David V. (Coord.). **Reforma política, instituições eleitorais e capital social**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos, 2009. 44 p. [885828] **STF F 340 S485 SPD**

178. _____. Political corruption in Brazil: the delicate connection with compaign finance. **Crime, Law and Social Change**: an international journal. Número especial, v. 25, n. 4, p. 297-321 1996/1997. [518899] CAM

179. _____. Análise política das perspectivas da reforma política no Brasil, 2005-2006. **Cadernos Adenauer**, v. 6, n. 2, p. 13-38 2005. [744457] SEN MJU

180. FLEISCHER, David; LÚCIO, Magda de Lima; REIS, Márlon Jacinto (Coord.). Reforma política, instituições eleitorais e capital social. **Revista Jurídica**, Brasília, v. 10, n. 90, p. 1-37, abr./maio 2008. [826498] MJU Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_90/Artigos/PDF/DavidFleischer_Rev90.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2013.

181. FONTANA, Henrique. Reforma política ou uma grande "pizza". **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 27930, 21/09/2005. Tendências / debates, p. A3. [891176] SEN

182. _____. Um míssel contra a corrupção. **Carta Capital**, v. 17, n. 671, p. 38-39, nov. 2011. O relator da reforma politica defende o financiamento público. [921016] SEN CAM MTE

183. FRANÇA, Ronaldo. Eleição a qualquer preço. **Veja**, v. 37, n. 8, p. 36-41, 25 fev. 2004. Ex-diretor da loteria gaúcha diz que foi obrigado a intermediar pedidos de dinheiro para o caixa dois da campanha petista. [680935] SEN CAM CLD TJD

184. FRANÇA JÚNIOR, Fausto F. de. Dos princípios norteadores das prestações de contas eleitorais. **Jus Navigandi**, Teresina, v. 14, n. 2371, 28 dez. 2009. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/14084>. Acesso em: 6 jun. 2013.

185. FRANÇA. Parlement. Assemblée Nationale. **Propositions de réforme de la législation sur le financement des campagnes électorales pour les élections législatives**. Paris: La Documentation Française, 2009. 72 p. [882786] SEN

186. FREITAS, Ronald. Dinheiro na mala. **Época**, n. 370, p. 42-B, 20 jun. 2005. [732359] SEN CAM MTE

187. _____. Fiscalize. **Época**, n. 450, p. 42-43, 1 jan. 2007. [776101] SEN CAM

188. FRIEDLANDER, David. A caixa-preta do Rural. **Época**, n. 391, p. 30-34, 14 nov. 2005. [744322] SEN CAM MTE

189. FRIEDLANDER, David. Começa o show dos milhões. **Época**, n. 213, p.32-38, 17 jun. 2002. Inclui tabelas com lista das empresas que mais contribuíram na campanha de 1998 e os orçamentos do Congresso em 1998. [626268] SEN CAM MTE

190. _____. Dinheiro na zona cinzenta. **Época**, n. 213, p.38-39, 17 jun. 2002. [626270] SEN CAM MTE

191. FURTADO, Bernardino. Coincidências milionárias. **Época**, v. 3, n. 149, p. 44, 26 mar. 2001. "A reeleição do governador foi paga por empreiteiras do aeroporto de Palmas". [594997] SEN CAM

192. GALLUCCI, Mariângela. Proposta do presidente do STF prevê financiamento público de campanha. **Pastas dos Ministros, n. NJ. Ministro Nelson Jobim**; ABC Repórter, 17 nov. 2004. [715158] **STF**

193. GANTOIS, Gustavo. Quem banca Obama. **Isto é Dinheiro**, n. 544, p. 36-37, 5 mar. 2008. [808728] SEN CAM MTE

194. GARCIA VINUELA, Enrique. La financiacion de los partidos politicos: un enfoque de eleccion publica. **Revista de Estudios Politicos**, n. 92, p. 281-296, abr./jun. 1996. [543324] CAM

195. GARRIDO, Cibele Maria Figueiredo. Reforma política, partidária e eleitoral. **Revista do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, v. 7, n. 1, p. 89-100, dez. 2006. [810010] SEN

196. GASPAR, Malu. O ministro que encolheu. **Veja**, v. 37, n. 9, p. 40-45, 3 mar. 2004. [681184] SEN CAM CLD

197. _____. O tabu das doações. **Exame**, v. 39, n. 16, p. 26-28, ago. 2005. [737751] SEN CAM TJD

198. GENÉRICO de Delúbio. **Veja**, v. 38, n. 30, p. 80, 27 jul. 2005. [735440] SEN CAM TJD

199. GERBER, Alan. Estimating the effect of campaign spending on Senate election outcomes using instrumental variables. **American Political Science Review**, v. 92, n. 2, p. 401-411, June 1998. [594036] CAM

200. GETMAN, Elizabeth. Citizens United: Latest Campaign Finance Decision Creates More Gray Areas. **Administrative and Regulatory Law News**, v. 35, n.3, p. 13-15,Spring2010. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

201. GNES, Matteo. Libertà di espressione e limiti ai finanziamenti alle campagne elettorali: la decisione Citizens United v. Federal Election Commission della Corte Suprema Statunitense. **Rivista Trimestrale di Diritto Pubblico**, v. 61, n. 1, p. 215-231, genn./mar. 2011. [919228] **STF**

202. GOLDBERG, Deborah. Federal and State Campaign finance reform: lessons for the new millennium. **Arizona State Law Journal**, v. 34, n. 4, p. 1143-1160, Winter 2002. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

203. GOMES, José Jairo. Prestação de contas de campanha eleitoral. **Revista de Doutrina e Jurisprudência** / Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, n. 16, p. 9-17, jul. 2007. [798339] SEN STJ

204. GONÇALVES, Fabiano Pereira. A Lei nº 11.300/06 e as restrições à propaganda eleitoral. **Fórum Administrativo**, v. 7, n. 71, p. 62-66, jan. 2007. [881416] SEN CAM AGU CLD MJU MTE PGR STJ TCD TJD TST **STF**

205. GOODLIFFE, Jay. Campaign war chests and challenger quality in senate elections. **Legislative Studies Quarterly**, v. 32, n. 1, p. 135-156, Feb. 2007. [816646] SEN CAM

206. GOODMAN, Mark. Coming Clash of Campaign Finance Enforcement and the Prior Restraint Doctrine. **Journal of Law & Social Challenges**, v. 7, p. 219-232. 2005. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

207. GRAIEB, Carlos. Uma reforma-tampão. **Veja**, v. 38, n. 33, p. 78-79, 17 ago. 2005. [737187] SEN CAM TJD

208. GRAJEW, Oded. Carta às elites empresariais brasileiras. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 29551, 28/02/2010. Tendências / debates, p. A3. [877763] SEN

209. GRANT, Thomas D. (Ed.). **Lobbying, government relations and campaign finance worldwide**: navigating the laws, regulations and practices of national regimes. New York: Oceanas, 2005. 654 p. [882654] SEN

210. GUIMARÃES, Fábio Luís. As regras do jogo eleitoral de 2006. **Ciência Jurídica**, v. 20, n. 130, p. 38-48, jul./ago. 2006. [805263] SEN CAM AGU CLD MJU MTE PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

211. HANSEN, Wendy L. Disaggregating and explaining corporate political activity: domestic and foreign corporations in national politics. **American Political Science Review**, v. 94, n. 4, p. 891-903, Dec. 2000.[607254] CAM

212. HARMON, Aaron. Hillary: the movie Corporate Free Speech or campaign finance corruption. **Duke Journal of Constitutional Law and Public Policy Sidebar**, v.1. n.4, p. 331-348, 2009. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

213. HEBERLIG, Eric S. Redistributing campaign funds by U.S. House members: the spiraling costs of the permanent campaign. **Legislative Studies Quarterly**, v. 30, n. 4, p. 597-624, Nov. 2005. [776904] SEN CAM

214. HELENE, Otaviano. O "Caixa Um" é pior que o "Caixa Dois"? **Caros Amigos**, v. 16, n. 184, p. 37-38, jul. 2012. "Nós financiamos os candidatos que as elites escolhem, e a altos custos, contribuindo para que os donos do país perpetuem-se como donos do poder". [945900] SEN

215. HERRON, Michael C.; SHOTTS, Kenneth W. Term limiits and pork. **Legislative Studies Quarterly**, v. 31, n. 3, p. 383-403, Aug. 2006. [784857] SEN CAM

216. HOLGADO GONZÁLEZ, María. **La financiación de los partidos políticos en España**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2003. 277 p. [749074] CAM

217. HOLLANDA, Eduardo. Cara-de-pau. **Isto é**, n. 1883, p. 30, 16 nov. 2005. "Ex-ministro dos transportes Anderson Adauto admite ter usado caixa 2 em nove campanhas eleitorais". [744551] SEN CAM MTE TJD

218. _____. Depois de lama, a trégua. **Isto é**, n. 1868, p. 33, 3 ago. 2005. "Dinheiro de Valério atinge oposição e políticos negociam em nome de governabilidade" [736079] SEN CAM MTE TJD

219. IANONI, Marcus. Lista fechada e financiamento público funcionam? **Teoria e Debate**, v. 24, n. 95, p. 21-24, mar./abr. 2011. [916872] CAM

220. ISSACHAROFF, Samuel. Constitutional logic of campaign finance regulation. **Pepperdine Law Review**, v. 36, n. 2, p. 373-394. 2009. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

221. _____. On political corruption. **Harvard Law Review**, v. 124, n. 1, p. 118-142, Nov. 2010. [916126] **STF**

222. JACOBSON, Gary C. Assessing the president's role as party agent in congressional elections: the case of Bill Clinton in 2000. **Legislative Studies Quarterly**, v. 29, n. 2, p. 159-184, May 2004. [719958] SEN CAM

223. JARDIM, Torquato. A regulamentação legal dos partidos políticos no Brasil. **Paraná Eleitoral**, n. 52, p. 39-56, maio/jun. 2004. [711698] SEN

224. _____. O regulamento geral das eleições: Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, uma análise preliminar. **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, n. 10, p. 9-31, fev. 1998. [551211] SEN PGR STJ

225. JOBIM, Nelson. Nosso sistema eleitoral está superado. Precisa de um choque. **O Globo**, Rio de Janeiro, 12/6/2005. O País, p. 16. Pastas dos Ministros, n. NJ. Ministro Nelson Jobim. [734323] SEN **STF**

226. KANAAN, Alice. **Financiamento público, privado e misto frente à reforma política eleitoral que propõe o financiamento público exclusivo. Temas de direito eleitoral no século XXI**. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2012. p. 271-314. [965149] SEN CAM PGR STJ TJD Disponível em: <http://www3.esmpu.gov.br/linha-editorial/outras-publicacoes/VERSaO_DEFINITIVA_TEMAS%20DE%20DIREITO%20ELEITORAL%20NO%20SECULO%20XXI%20sem%20marcas.pdf> acesso em: 29 maio 2013.

227. KANG, Michael S. Campaign finance debate after citizens united. **Georgia State University Law Review**, v. 27, n. 4, p. 1147-1154, Summer 2011. Disponível em: *HeinOnline.* **STF**

228. KARPSTEIN, Carla Cristine. Considerações acerca das contas eleitorais e do art. 30-A. **Revista do Advogado**, v. 30, n. 109, p. 25-30, ago. 2010. [890523] SEN CAM MJU STJ TJD TST **STF**

229. KINGSLEY, Jean-Pierre. Elementos relativos ao controle e monitoração dos gastos dos partidos políticos e dos candidatos no Canadá. **Paraná Eleitoral**, n. 33, p. 63-76, jul./set. 1999. [626752]

230. KOZAK, Carmen. Financiamento público preocupa líder. **Jornal do Brasil**, v. 107, n. 140, 26 ago. 1997, p. 3. [325296] SEN

231. KRIEGER, Gustavo. De olho na história. **Época**, v. 3, n. 131, p. 36-39, 20 nov. 2000. Denúncia de arrecadação financeira ilegal faz FHC pensar na imagem que deixará e antecipar conversas sobre a sucessão de 2002. [582751] SEN CAM

232. LAGO, Rudolfo. Vem aí o deputado biônico. **Isto é**, n. 1964, p. 44-45, 20 jun. 2007. [787906] SEN CAM CLD MTE PRO

233. LEILÃO nas primárias. **Veja**, v. 45, n. 7, p. 80, 15 fev. 2012. "Com a nova lei de financiamento eleitoral, que permite doações ilimitadas, a disputa dos republicanos para escolher o adversário de Obama vira um convescote de bilionários". [928397] SEN CAM CLD MJU TJD

234. LEITÃO, Matheus; RANGEL, Rodrigo. Nota fria & caixa dois. **Época**, n. 521, p. 48-49, 12 maio 2008. [815428] SEN CAM TEM PRO

235. LEMOS, Leany Barreiro; MARCELINO, Daniel; PEDERIVA, João Henrique. Porque dinheiro importa: a dinâmica das contribuições eleitorais para o Congresso Nacional em 2002 e 2006. **Opinião Pública**, v. 16, n. 2, p. 366-393, nov. 2010. [900726] SEN CAM Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762010000200004&lang=pt>. Acesso em: 6 maio 2013 .

236. LESSIG, Lawrence. What everybody knows and what too few accept. **Harvard Law Review**, v. 123, n. 1, p. 104-119, Nov. 2009. [903859] **STF**

237. LEVINE, Bertram J. Campaign finance reform legislation in the United States congress: a critique. **Crime, Law and Social Change**: an international journal, v. 28, n. 1, p. 1-25, jul. 1997.[535299] CAM

238. LIDICK JUNIOR, Donald R. Campaing fund-raising abuses and money laudering in recent U.S. elections: criminal networks in action. **Crime Law and Social Change**, v. 34, n. 2, p. 111-157, sep. 2000. [592032] CAM

239. LIMA, Maria. Senadores ameaçam derrotar o governo outra vez. **O Globo**, 30 ago.1997, p. 3. [326151]. SEN

240. LIMA, Maurício. A candidata que virou pó. **Veja**, v. 35, n. 15, p. 34-40, 17 abr. 2002. Depois de todas as explicações que não convenceram, Roseana diz ao PFL que está fora do jogo da sucessão. [621469] SEN CAM

241. LIMA, Sídia Maria Porto. O controle jurídico da movimentação de recursos nas campanhas eleitorais: uma preocupação mundial. **Revista do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, v. 5, n. 1, p. 29-46, dez. 2004. Estudo comparado sobre o tratamento dado ao financiamento de campanhas eleitorais no Canadá, Espanha, França e Alemanha. [774369]. SEN. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/7775>. Acesso em: 6 maio 2013.

242. LIMA, Sídia Maria Porto. **Prestação de contas e financiamento de campanhas eleitorais**. 2. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2008. 239 p. [835656] SEN CAM PGR TCD

243. LINS, Newton. Quando o caixa 2 é o número 1. **Consulex**: revista jurídica, v. 10, n. 216, p. 30-33, jan. 2006. [750620] SEN CAM CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

244. LOTT, John R.Empirical. Evidence in the debate on campaign finance reform. **Harvard Journal of Law & Public Policy**, v. 24, n. 1, p. 9-16, 2000. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

245. LOUREIRO, Maria Rita. De campanhas e financiamentos eleitorais: onde fica o debate público? **Consulex**: revista jurídica, v. 15, n. 335, p. 20-21, jan. 2011. [910602] SEN CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

246. LOYOLA, Leandro. Controlar o vento. **Época**, n. 582, p. 42, 13 jul. 2009. "É o que o Congresso tenta fazer no projeto sobre o uso da internet em campanhas eleitorais". [852286] SEN CAM MTE PRO TJD

247. _____. Sempre pode piorar. **Época**, n. 697, p. 48-50, 26 set. 2011. A reforma em discussão na Câmara, cria o voto em lista e o financiamento público das campanhas. [919444] SEN CAM MTE PRO TJD

248. LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Doações para campanha eleitoral. **Revista do Advogado**, v. 30, n. 109, p. 86-99, ago. 2010. [890769] SEN CAM MJU STJ TJD TST **STF**

249. LULA, Carlos Eduardo de Oliveira. **Direito eleitoral**: comentários às leis nº 9.504/97, nº 0.096/95 e à Lei Complementar nº 64/90. São Paulo: Imperium, 2008. 771 p. + 1 CD-ROM [861100] SEN

250. MACEDO, Roberto. Reforma do mercado político. **L&C: r**evista de administração pública e política, v. 8, n. 85, p. 10-11, jul. 2005. [739864] SEN CAM 1362 CLD MTE PGR STF STJ TCD TST

251. MACEDO FILHO, Francisco de Araújo. Corrupção eleitoral: abuso do poder econômico. **Revista Cearense Independente do Ministério Público**, v. 2, n. 6, p. 103-119, jul. 2000. [592049] SEN PGR

252. MACHADO, Matheus. Até para o Genro. **Época**, n. 377, p. 48-49, 8 ago. 2005. Presidente escolhido para limpar o PT também teve contas de campanha pagas por Marcos Valério. [736599] SEN CAM 1275 MTE

253. MACHADO, Sérgio. A reforma das reformas**. Cidadania e Justiça**, v. 5, n. 10, p. 20-34, jan./jun. 2001. [631001] SEN CAM MJU STJ TJD **STF**

254. _____. A urgência da reforma. **O Globo**, n. 24293, 03 mar. 2000, p. 7. Discute à modalidade de financiamento das campanhas eleitorais. [586410] SEN

255. _____. O próximo passo. **O Globo**, Rio de Janeiro, n. 24372, 22 maio 2000, p. 7. O financiamento público das campanhas, ajudará na transparência do processo eleitoral e é um dos pontos departida da Reforma Política. [590230] SEN

256. MALIGNER, Bernard. Réflexions sur l'état du droit relatif aux comptes de campagne. **Revue du Droit Public et de la Science Politique en France et a l'etranger**, v. 125, n. 4, p. 1081-1114, jui./août 2009. [897332] SEN **STF**

257. MANFREDINI, Noely. Financiamento político de campanhas e partidos: a experiência mundial sobre a prestação de conto (i.e) contas. **Paraná Eleitoral**, n. 57, p. 23-39, jul./set. 2005. [754512] SEN

258. MANO, Cristiane. Poderosos e polêmicos. **Exame**, v. 46, n. 2, p. 118-120, fev. 2012. Com doações milionárias e ilimitadas às suas campanhas, os super PACs já são mais barulhentos do que os próprios candidatos. [929015] SEN CAM MJU TJD

259. MANUAL eleitoral 2012. Porto Alegre: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2012. 661 p. [958716] CAM

260. MARAVILLA, Christopher S. Dollar Politics: Campaign finance laws and the disappearance of the american voter. **Glendale Law Review**, v. 19, p. 30-61, 2000. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

261. MARQUES, Hugo. O dossiê Eduardo Jorge. **Isto é**, n. 1918, p. 28-31, 26 jul. 2006. [762844] SEN CAM CLD MTE PRO TJD

262. MARQUES, Hugo. Os novos elos da conexão dos bingos. **Isto é**, n. 1911, p. 32-33, 7 jun. 2006. Na reta final, CPI descobre que os chefões do jogo no país são suspeitos de doar ilegalmente R$ 1 milhão para a campanha de Lula em 2002. [759434] SEN CAM CLD MTE PRO TJD

263. _____; CEOLIN, Adriano. Uma luz no fim do túnel. **Veja**, v. 45, n. 34, p. 68-69, 22 ago. 2012. A CPI do Cachoeira tem a chance de desmantelar o milionário esquema de corrupção e caixa dois eleitoral que envolve uma das maiores empreiteiras do país. [947193] SEN CAM CLD MJU TJD

264. _____; GUEDES, Fabiana. Sem conexão. **Isto é**, v. 34, n. 2131, p. 71, 15 set. 2010. A estratégia de Marina Silva de repetir o sucesso de Obama na arrecadação via internet mostrou que Brasil e Estados Unidos continuam países muito diferentes. [890233] SEN MTE PRO TJD

265. _____; LAGO, Rudolfo. As contradições de Walfrido. **Isto é**, n. 1978, p. 28-32, 26 set. 2007. [796446] SEN CAM CLD MTE PRO

266. MARTÍNEZ PANDIANI, Gustavo. **Marketing político**: campañas, medios y estrategias electorales. 3. ed. actual. Buenos Aires: Ugerman editor, 2004. 242 p. [755857] CAM

267. MARTINS, Ivan. Lula consegue mais tempo: presidente pede desculpas ao país, que quer mudar o financiamento de campanha. **Isto é dinheiro**, n. 414, p. 36-38, 17 ago. 2005. [737452] SEM CAM

268. _____. O dinheiro e o voto. **Isto é Dinheiro**, n. 370, p. 28-31, 6 out. 2004. [708244] SEN CAM

269. _____. O incrível Dr. Delúbio. **Isto é Dinheiro**, n. 364, p. 48-54, 25 ago. 2004. [701333]

270. MARTINS, Ives Gandra da Silva. Uma teoria do poder e o financiamento de campanhas para alcançá-lo. In: ROCHA, Cármen Lúcia Antunes; VELLOSO, Carlos Mário da Silva (Coord). **Direito eleitoral**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996. p. 279-292. [210218] AGU CAM SEN PGR TCD STJ **STF 341.28 D598 DEL**

271. MARTINS, Ives Gandra da Silva. Uma teoria para controle do poder. **Carta Mensal**, v. 42, n. 501, p. 27-42, dez. 1996. [516663] SEN CAM CLD MJU MTE **STF**

272. MATHIASEN, Bo. É doando que se recebe? **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 29567, 16/03/2010. Tendências / debates, p. A3. [876645] SEN

273. MATIAS-PEREIRA, José. Controle da corrupção no Brasil: propostas de mudança. **Revista do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro**, v. 26, n. 41, p. 41-53, maio 2009. [852235] CAM TCD

274. MAYER, Kenneth R. The impact of public financing on electoral competitiveness: evidence from Wisconsin, 1964-1990. **Legislative Studies Quarterly**, v. 20, n. 1, p. 69-88, feb. 1995. [545660] SEN CAM

275. MAZZOCCHI, Gustavo; CAMPOS, Hélio Silvio Ourem. Política e sonegação no Brasil. **Revista da Esmape**, v. 12, n. 25 t. 1, p. 125-136, jan./jun. 2007. [804915] SEN PGR STF

276. MCSWEENEY, Dean. Reform in a cold climate: change in US compaign finance law. **Government and Opposition**, v. 40, n. 4, p. 492-514, autumn 2005. [744545] CAM

277. MEIRELES, Andrei. Até tu, Abi-Ackel? **Época**, n. 375, p. 35, 25 jul. 2005. Relator da CPI do mensalão recebeu doação de Valério na campanha de 1998. E não declarou. [735261] SEN CAM MTE

278. _____. Bicho na campanha. **Época**, n. 300, p. 28-35, 16 fev. 2004. [679776] SEN CAM MTE

279. _____. Chantagem e caixa 2. **Época**, n. 394, p. 44-46, 5 dez. 2005. [746311] SEN CAM MTE

280. _____. Conexão perigosa. **Época**, n. 372, p. 30-33, 4 jul. 2005. O ranking das empresas que mais doaram para a campanha de eleição do presidente Lula [733537] SEN CAM MTE

281. _____. Procuram-se doadores. **Época**, v. 4, n. 202, p. 30, 1 abr. 2002. [619770] SEN CAM CLD TJD

282. MÉLEGA, Luiz. As doações e contribuições para campanhas eleitorais e o imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas: lei n 9.504, de 30.9.1997. **LTr Suplemento Tributário**, v. 33, n. 101, p. 606-610, 1997. [530955]

283. MELLO, Marco Aurélio Mendes de Farias. Prevemos uma disputa um tanto extravagante. **O Globo**, Rio de Janeiro, 4/5/2006. O País, p. 10. [886128] SEN **STF**

284. MELO, Henrique. **Direito eleitoral para concursos**. 2. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Gen: Método, 2010. 543 p. Arrecadação e aplicação de recursos em campanha eleitoral. [899021] TJD

285. MELO, José Tarcízio de Almeida. Reforma política. **Revista de Doutrina e Jurisprudência** / Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, n. 19, p. 9-35 2009. [879546] SEN STJ

286. MÉMENTO à l'usage des mandataires financiers et des associations de financement électorales. 3 ème ed. Paris: La Documentacion Française, 1997. 82 p. [196503] SEN

287. MENDES NETO, Péricles d'Ávila. Financiamento de campanha e fonte vedada: a controvérsia em relação ao alcance da proibição de doação eleitoral indireta. **Estudos Eleitorais**, v. 7, n. 3, p. 77-107, set.dez. 2012. [964627] SEN CAM STJ **STF**

288. MENDONÇA, Ricardo. Não é banal, é crime. **Época**, n. 391, p. 42, 14 nov. 2005. [744327] SEM CAM MTE

289. MICHELMAN, Frank I. A constituição, os direitos sociais e a justificativa política liberal. In: LEITE, Gorge Salomão, SARLET, Ingo Wolfgang (Coord.). **Direitos fundamentais e estado constitucional**: estudos em homenagem a J.J. Gomes Canotilho. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. p. 254-278. [854784] SEN CAM PGR STJ TCD TJD TST **STF 341.2 C227 DFE**

290. MICHELS, Vera Maria Nunes. **Direito eleitoral**: de acordo com a Constituição Federal, LC 64/90, Leis 9.096/95, 9.504/97, 11.300/06, EC 52/06 e Resoluções do TSE. 5. ed., rev. e atual. Porto Alegre: Livr. do Advogado, 2006. 244 p. [762396] SEN MJU STJ TCD **STF 341.28 M623 DIE 5.ED.**

291. MONCRIEF, Gary. Revisiting the state of U.S. state legislative research. **Legislative Studies Quarterly**, v. 21, n. 3, p. 301-335, aug. 1996. [544628] SEN CAM

292. MONTEIRO NETO, Armando. A hora da reforma política. **Correio Braziliense**, n. 17523, p. 27, 14/05/2011. [919709] SEN

293. MORAES, Henrique Viana Bandeira. Financiamento de campanhas: novas perspectivas. **Jus Navigandi**, Teresina, v. 17, n. 3383, 5 out. 2012. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/22760>. Acesso em: 6 maio 2013.

294. NEMEROFF, Michael A. limited role of campaign finance Laws in Reducing Corruption by Elected Public Officials. **Howard Law Journal**, v. 49, n. 3, p. 687-716, Spring 2006. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

295. NICACIO, Adriana. OAS a doadora universal. **Isto é Dinheiro**, v. 11, n. 575, p. 54, 8 out. 2008. [828649] SEN

296. NICOLAU, Jairo. Para reformar o financiamento de campanhas no Brasil. **Democracia Viva**, n. 37, p. 8-12, dez. 2007. [806567] SEN CAM

297. NOBRE, Eduardo. O mal em nome do bem. **Correio Braziliense**, n. 17136, 19/4/2010. Direito & justiça, p. 1. [877489] SEN STJ TST

298. NUNES, Wálter. Cadê o pagamento? **Época**, n. 311, p. 36-39, 3 maio 2004. [688197] SEM CAM MTE

299. _____. Conexão Luanda-Ribeirão. **Época**, n. 393, p. 38-40, 28 nov. 2005. [745519] SEN CAM MTE

300. OINEGUE, Eduardo. Onde foi parar o dinheiro? **Veja,** v. 35, n. 19, p. 48-50, 15 maio 2002. As versões sobre o dinheiro que Jereissati diz que deu, mas Serra diz que não recebeu. [623928] SEN CAM CLD TJD

301. OLIVEIRA, Francisco Márcio de. A representação eleitoral prevista no artigo 30-A da Lei das Eleições: aspectos processuais e estudo sobre a constitucionalidade do dispositivo. **ADV Advocacia Dinâmica**: seleções jurídicas, p. 30-37, jul. 2009. [854518] CAM PGR STJ TJD TST **STF**

302. OLTRAMARI, Alexandre. E viva caixa dois, Brasil! **Veja**, v. 38, n. 42, p. 52-53, 19 out. 2005. [742462] SEN CAM TJD

303. _____. Herança maldita. **Veja**, v. 40, n. 47, p. 52-53, 28 nov. 2007. [801672] SEN CAM CLD PRO

304. _____. Marketing bandido. **Veja**, v. 39, n. 2, p. 49-56, 18 jan. 2006. [748547] SEN CAM PRO

305. _____. O rolo de 32 milhões do PSDB. **Veja**, v. 36, n. 24, p. 48, 18 jun. 2003. [657444] SEN CAM CLD TJD

306. _____. Refém do jeitinho. **Veja**, v. 39, n. 49, p. 62, 13 dez. 2006. [775099] SEN CAM CLD PRO TJD

307. _____; EDWARD, José. O passado os condena. **Veja**, v. 40, n. 38, p. 72-73, 26 set. 2007. [796260] SEN CAM CLD PRO

308. ORR, Graeme. Currency of democracy: campaign finance law in Australia. **University of New South Wales Law Journal**, v. 26, n. 1, p. 1-31, 2003. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

309. OTONI, Rubens. Por que voto em lista preordenada. **Teoria e Debate**, v. 24, n. 95, p. 17-18, mar./abr. 2011. Esse sistema é essencial para a introdução do financiamento público exclusivo de campanha. [916758] CAM

310. OVERTON, Spencer. Donor class: campaign finance, democracy, and participation. **University of Pennsylvania Law Review**, v. 153, n. 1, p.73-118, nov. 2004. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

311. PAJARES MONTOLÍO, Emilio. **La financiación de las elecciones**. Madrid: Congreso de los Diputados, 1998. 466 p. [214116] SEN CAM

312. PANORAMA das eleições EUA. Brasília: Embaixada dos EUA, 2007. 60 p. [924740] CAM

313. PARDELLAS, Sérgio; RODRIGUES, Alan. Dois tesoureiros muito discretos. **Isto é**, v. 34, n. 2115, p. 44-45, 26 maio 2010. [881331] SEN MTE PRO TJD

314. PARDELLAS, Sérgio; SEQUEIRA, Claudio Dantas. Um tucano bom de bico. **Isto é**, v. 34, n. 2127, p. 40-45, 18 ago. 2010. [888415] SEN MTE PRO TJD

315. PAULIN, Igor. Caixa um no caixa dois? **Veja**, v. 42, n. 20, p. 62-63, 20 maio 2009. [846792] SEN CAM CLD MJU PRO TJD

316. _____. Melhor uma governadora nas mãos... **Veja**, v. 42, n. 21, p. 61, 27 maio 2009. Por que os políticos gaúchos preferem desprezar os indícios de que Yeda Crusius usou caixa dois na sua campanha ao governo do Estado. [847592] SEN CAM CLD MJU PRO TJD

317. _____. O caixa dois do caixa dois. **Veja**, v. 42, n. 19, p. 64-66, 13 maio 2009. [845799] SEN CAM CLD MJU PRO TJD

318. PAZZAGLINI FILHO, Marino. **Eleições gerais 2010**: elegibilidade e inelegibilidades, registro de candidatos, propaganda eleitoral, pesquisas, direito de resposta, arrecadação e aplicação de recursos, arrecadação por cartões de crédito, prestação de contas, representações, ações e recursos eleitorais, crimes eleitorais, calendário eleitoral, resoluções do TSE, jurisprudência atualizada. São Paulo: Atlas, 2010. 297 p. [881823] SEN CAM CLD MJU TCD TJD **STF 341.28 P348 EGE**

319. _____. **Eleições municipais 2012**. São Paulo: Atlas, 2012. 328 p. [939483] SEN TJD **STF 341.28 P348 EMU**

320. PEIXOTO, Vitor de Moraes. Financiamento de campanhas: o Brasil em perspectiva comparada. **Perspectivas**: revista de ciências sociais, n. 35, p. 91-116, jan./jun. 2009. [880483] SEN

321. PEREIRA, Denis Urazato. **Financiamento público de campanha eleitoral e representação política**. 2008. 79 f. Monografia (Especialização) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Brasília, 2008. [851633] CAM. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/382/financiamento_publico_urazato.pdf?sequence=3>. Acesso em: 6 jun. 2013.

322. PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. **Convênios e outros instrumentos de "administração consensual" na gestão pública do século XXI**: (restrições em ano eleitoral). Belo Horizonte: Fórum, 2010. 205 p. [880836] SEN CLD MJU PGR STJ TCD TST **STF 341.3 P436 CIA**

323. PERSILY, Nathaniel; LAMMIE, Kelli. Perceptions of corruption and campaign finance: when public opinion determines constitutional law. **University of Pennsylvania Law Review**, v. 153, n. 1, p. 119-180, nov. 2004. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

324. PFEIFFER, Silvia. As denúncias de Silvia. **Isto é**, n. 1956, p. 36-41, 25 abr. 2007. [782607] SEN CAM CLD MTE PRO

325. PILDES, Richard H. The constitutionalization of democratic politics. **Harvard Law Review**, v. 118, n. 1, p. 29-154, Nov 2004. [725937] SEN STF

326. PINHEIRO, Lana. A eleição de US$ 1 bilhão. **Isto é Dinheiro**, n. 536, p. 32-33, 9 jan. 2008. [803943] SEN

327. PINHO, Cristiano Vilela de; CAETANO, Flávio Crocce; GOMES, Wilton Luis da Silva. **Elementos de direito eleitoral**. 1. ed. São Paulo: Suplegraf, 2010. 198 p. [940213] SEN

328. PINTO, Paulo Silva; SCHUBNEL, Daniela. O que precisa mudar. **Indústria Brasileira**, v. 9, n. 97, p. 30-35, mar. 2009. Apresenta quadro com propostas de financiamento público. [882210] SEN

329. PINTO-DUSCHINSKY, Michael. Financing politics: a global view. **Journal of Democracy**, v. 13, n. 4, p. 69-86, Oct. 2002. [652136] CAM

330. POLICARPO JUNIOR. Campanha de Lula recebeu dinheiro de Cuba. **Veja**, v. 38, n. 44, p. 46-53, 2 nov. 2005. [745936] SEN CAM TJD

331. _____. Laços explosivos. **Veja**, v. 38, n. 11, p. 44-51, 16 mar. 2005. [725005] SEN CAM TJD

332. POR QUE é preciso reformar. **Época**, n. 474, p. 38-42, 18 jun. 2007. [787701] SEN CAM MTE PRO

333. PORTELA, Fábio. Uma reforma anti-Delúbios. **Veja**, v. 42, n. 20, p. 72-73, 20 maio 2009. [846794] SEN CAM CLD MJU PRO TJD

334. PORTO, Walter Costa. A crise política e a justiça eleitoral. **Consulex**: revista jurídica, v. 9, n. 206, p. 24-26, ago. 2005. [737970] SEN CAM CLD PGR STJ **STF**

335. _____. Propostas do TSE para a reforma eleitoral e partidária. **Consulex**: revista jurídica, v. 10, n. 216, p. 28-29, jan. 2006. [750609] SEN CAM CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

336. PORTUGAL, Adriana Cuoco. Financiamento público e privado de campanhas eleitorais: efeitos sobre bem-estar social e representação partidária no Legislativo. Economia aplicada, v. 7, n. 3, p. 549-584, jul./set. 2003. [687907] CAM

337. POWELL, Lynda W. **The influence of campaign contributions in state legislatures**: the effects of institutions and politics. Ann Arbor: University of Michigan Press, c2012. 254 p. [940751] SEN

338. PRESIDENTE do STF defende redução do custo das campanhas eleitorais para evitar irregularidades. **Pastas dos Ministros**, n. NJ. Ministro Nelson Jobim. [739950] **STF**

339. QUADROS, Vasconcelos. A verdadeira lista de Marcos Valério. **Isto é**, n. 1881, p. 32-34, 2 nov. 2005. [743405] SEN CAM MTE TJD

340. QUAGLIA, Giovanni. As Nações Unidas e o combate à corrupção. **Consulex**: revista jurídica, v. 11, n. 242, p. 41, fev. 2007. [784360] SEN CAM CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

341. RABAT, Márcio Nuno. **O financiamento de campanhas eleitorais no Brasil e a proposta de financiamento público exclusivo**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/6284/financiamento_campanhas_rabat%20.pdf?sequence=1>. Acesso em: 8 maio 2013.

342. RAMOS, André de Carvalho (Coord.). **Temas de direito eleitoral no século XXI**. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2012. 512 p. [965149] SEN CAM PGR STJ TJD

343. RANDS, Maurício. A inadiável reforma do sistema eleitoral. **Plenarium**, v. 4, n. 4, p. 14-23, maio 2007. [789569] SEN CAM

344. RANGEL, Carolina. A política de rabo preso. **Veja**, v. 45, n. 39, p. 72-73, 26 set. 2012. [950421] SEN CAM CLD MJU TJD

345. RANGEL, Rodrigo. A farsa do caixa dois. **Veja**, v. 45, n. 42, p. 70-71, 17 out. 2012. [952950] SEN CAM CLD MJU TJD

346. RANGEL, Rodrigo; CABRAL, Otávio. A montanha que só pariu ratos. **Veja**, v. 45, n. 26, p. 74-77, 27 jun. 2012. O escândalo dos “aloprados” ainda não foi totalmente esclarecido. Apesar das evidências, não se descobriu de onde veio o dinheiro e quem foi o mandante da operação. [942006] SEN CAM CLD MJU TJD

347. RANGEL, Rodrigo; PEREIRA, Daniel. A tesouraria fantasma. **Veja**, v. 45, n. 27, p. 58-61, 4 jul. 2012. [943080] SEN CAM CLD MJU TJD

348. A REFORMA de Jobim. Pastas dos Ministros, n. NJ. Ministro Nelson Jobim. **Correio Braziliense,** 17 nov. 2004. Política, p. 4. [715160] SEN PGR STJ TST **STF**

349. REFORMA eleitoral e partidária: as sugestões do TSE inibirão a utilização do caixa dois? **Consulex**: revista jurídica, v. 10, n. 216, p. 22-33, jan. 2006. [750625] SEN CAM CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

350. REFORMA política. **Problemas Brasileiros**, n. 396, nov./dez. 2009. Encarte Cadernos de Problemas Brasileiros, p. 1-25. [866779] SEN CAM MJU

351. REFORMA política: a opinião do parlamento. Brasília: Instituto de estudos socioeconômicos, [2010?]. 85 p. [889562] SEN

352. REFORMA política e direito constitucional: o caso brasileiro. **Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**, v. 4, p. 253-286 2003. [852233] **STF**

353. REFORMA política: será a solução para inibir a corrupção no meio político? **Consulex**: revista jurídica, v. 9, n. 204, p. 20-30, jul. 2005. [747287] SEN CAM CLD PGR STM TCD TJD TST STJ **STF**

354. REIS, Bruno P. W. Tirando os partidos do armário: conjecturas sobre a adoção da lista fechada nas eleições proporcionais no Brasil. **Interesse Nacional**, v. 3, n. 9, p. 17-27, abr./jun. 2010. [908240] SEN

355. REIS, Sebastiana Clara Pinto e. **Reforma política na agenda do Congresso Nacional**. 2008. 46 f. Trabalho Final (Especialização) -- Curso de Ciência Política, Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) e Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Brasília, 2008. [946718] SEN

356. RESTORING electoral equilibrium in the wake of constitutionalized campaign finance. **Harvard Law Review**, v. 124, n. 6, p. 1528-1549, apr. 2011. [916826] **STF**

357. RETNASABA, Gajan. Do campaign contributions and lobbying corrupt: evidence from public finance. **Journal of Law, Economics & Policy**, v. 2, n.1, p. 145-186,Spring2006. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

358. RIAL, Juan. O dinheiro e as organizações políticas: regulações e realidade na América Latina. **Cadernos Adenauer**, v. 6, n. 2, p. 95-122 2005. [744463] SEN MJU

359. RIBEIRO, Paulo Sérgio dos Santos; SOUZA, Carlos Augusto da Silva. Padrões de financiamento de campanha entre os estados e regiões brasileiras. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 35., 2011, Caxambu, MG. **Anais eletrônicos...** Caxambu: Anpocs, 2011. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=978&Itemid=353>. Acesso em: 8 maio 2013.

360. RIBEIRO, Renato Janine. Financiamento de campanha: (público versus privado). In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Org.). **Reforma política no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006. p.77-81. [785338] SEN CAM

361. RIBEIRO, Renato Ventura. Debate sobre financiamento de campanha tem avançado. **Consultor Jurídico**, 9 mar. 2009. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2009-mar-09/debate-financiamento-publico-campanha-avancado-pais>. Acesso em: 8 maio 2013.

362. RIBEIRO JÚNIOR, Amaury. Caixa explosivo. **Isto é**, n. 1695, p. 32-35, 27 mar. 2002. [619671] SEN CAM CLD MTE TJD

363. _____. Tucanoduto mineiro. **Isto é**, n. 1880, p. 30-34, 26 out. 2005. [742947] SEN CAM MTE TJD

364. RIBEIRO JÚNIOR, Orlando de Carvalho. A responsabilidade solidária entre partidos e candidatos nas prestações de contas de eleição. **Jus Navigandi**, Teresina, v. 17, n. 3158, 23 fev. 2012. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/21127>. Acesso em: 6 maio 2013.

365. RISSARDO, Agnes. Mudanças à vista no sistema eleitoral do país. **Revista de Administração Municipal,** v. 51, n. 256, p. 27-30, nov./dez. 2005. [759455] SEN STJ

366. ROCHA, João. Como Democratizar as campanhas eleitorais. **Jornal de Brasília**, n. 8260, 28 set. 1998, p. 6. [332182] SEN

367. ROCHA, Leonel. A lama petista. **Isto é**, n. 1704, p. 42-43, 29 maio 2002. Sindicalista acusa Cristovam Buarque e deputados do PT de usarem dinheiro desviado de fundação dos servidores na campanha eleitoral. [624874] SEN CAM CLD MTE TJD

368. RODRIGUES, Alan. As desculpas de Azeredo. **Isto é**, n. 1978, p. 34-38, 26 set. 2007. [796447] SEN CAM CLD MTE PRO

369. _____. Defesa vazada. **Isto é**, n. 1980, p. 38-41, 10 out. 2007. [797635] SEN CAM CLD MTE PRO

370. _____; MARQUES, Hugo. A hora de Azeredo pagar a conta. **Isto é**, v. 32, n. 2087, p. 36-39, 11 nov. 2009. [863883] SEN CLD MTE PRO TJD

371. _____. Denunciado. **Isto é**, n. 1987, p. 30-34, 28 nov. 2007. [801753] SEN CAM CLD MTE PRO

372. _____. Os documentos do mensalão mineiro. **Isto é**, n. 1977, p. 28-39, 19 set. 2007. [795935] SEN CAM CLD MTE PRO

373. ROLLO, Alberto (Org.). **Eleições no direito brasileiro**: atualizado com a Lei n. 12.034-09. São Paulo: Atlas, 2010. 291 p. [881812] SEN CAM CLD TCD **STF 341.28 E38 EDB**

374. _____. **Reforma política**: uma visão prática. São Paulo: IGLU, 2007. 282 p. [811203] SEN

375. _____. Doações ocultas – limites. **L & C**: revista de direito e administração pública, v. 13, n. 141, p. 31, mar. 2010. [881004] SEN CAM MTE PGR TCD TJD TST

376. ROMERO FLORES, Beatriz. **Partidos políticos y responsabilidad penal**: la financiación electoral irregular. Barcelona: Atelier Editorial, 2005. 209 p. [733093] SEN

377. ROSENTHAL, Cindy Simon. New party or campaign bank account? Explaining the rise of state legislative campaign committees. **Legislative Studies Quarterly**, v. 20, n. 2, p. 249-268, may 1995. [545537] SEN CAM

378. ROTHENBURG, Denise. Governo é nocauteado na lei eleitoral. **O Globo**, 29 ago.1997, p. 4. 'O presidente do senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), disse que vai trabalhar para suprimir o uso dos R$ 420 milhões do financiamento publico. [326220] SEN

379. ROWBOTTOM, Jacob. **Democracy distorted**: wealth, influence and democratic politics. Cambridge: Cambridge University Press, 2010. 257 p. [882660] SEN

380. SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, v. 18, n. 1, p. 177-197, jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762012000100009&lang=pt>. Acesso em: 6 maio 2013.

381. SALGADO, Eneida Desireé. Abuso do poder econômico e financiamento das campanhas eleitorais. **Paraná Eleitoral**, n. 39, p. 13-17, jan./mar. 2001. [627528] SEN

382. _____. **Princípios constitucionais eleitorais**. Belo Horizonte: Fórum, 2010. 277 p. [880827] SEN CAM PGR TCD TJD **STF 341.28 S164 PCE**

383. SALMITO, Idelfonso Vidal. **O argumento da representatividade em prol do financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais à luz do patrimonialismo**. 2010. 66 f. Monografia (Especialização em Política e Representação Parlamentar) - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor, Brasília, 2010. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3968/argumento_representatividade_salmito.pdf?sequence=1>. Acesso em: 8 maio 2013.

384. SAMUELS, David. Financiamento de campanhas no Brasil e propósitos de reforma. **Suffragium**: revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, v. 3, n. 4, p. 11-28, jan./jun. 2007. [798722] SEN

385. SANCHES, Mariana. Transparência para quê? **Época**, n. 550, p. 62, 1 dez. 2008. [833811] SEN CAM PRO

386. SANSEVERINO, Francisco de Assis Vieira. Financiamento de campanha eleitoral entre o público e o privado. In: RAMOS, André de Carvalho (Coord.). **Temas de direito eleitoral no século XXI**. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2012. 251-271. [965149] SEN CAM PGR STJ TJD. Disponível em: <http://www3.esmpu.gov.br/linha-editorial/outras-publicacoes/VERSaO_DEFINITIVA_TEMAS%20DE%20DIREITO%20ELEITORAL%20NO%20SECULO%20XXI%20sem%20marcas.pdf>. Acesso em: 29 maio 2013.

387. SANTANA, Jair Eduardo. Caixa dois: a ingenuidade no controle do financiamento de campanhas. **Consulex**: revista jurídica, v. 9, n. 214, p. 7-9, dez. 2005. [748223] SEN CAM CLD MJU PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

388. _____; GUIMARÃES, Fábio Luís. Registro de candidatura no processo eleitoral brasileiro: uma grande novidade nas eleições municipais: plano de governo. **JAM Jurídica**: administração pública, executivo & legislativo, administração municipal, v. 17, n. 4, p. 119-129, abr. 2012. [943293] CAM STJ

389. SANTANO, Ana Claudia. Os procedimentos para o financiamento de campanhas eleitorais e a problemática da prestação de contas dos recursos utilizados. **Paraná Eleitoral,** n. 52, p. 69-79, maio/jun. 2004. [711700] SEN. Disponível em: <http://www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impresso.php?cod_texto=183> Acesso em: 29 maio 2013.

390. SANTOS, Antônio Augusto Mayer dos. Reforma política. **Revista do TRE/RS**, v. 11, n. 23, p. 9-42, jul./dez. 2006. [790801] SEN. Disponível em: <http://www.tre-rs.jus.br/upload/4/Revista_n.23.pdf> Acesso em: 29 maio 2013.

391. _____. **Reforma política**: inércia e controvérsias. Porto Alegre: AGE, 2009. 185 p. [925901] SEN

392. SANTOS NETO, Alex dos; SANTOS, Polianna Pereira dos. Um estudo sobre a representação por doação irregular de campanha sob o prisma da competência. **Revista de Doutrina e Jurisprudência** / Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, n. 25, p. 44-61 2012. [945300] SEN STJ Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mg-revista-de-doutrina-e-jurisprudencia-25> acesso em 29 maio 2013.

393. SARNEY, José. Quem paga a conta. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 29542, p. A2, 19/02/2010. [876526] SEN

394. SCHETER, David L. Dancing with the one who brought you: the allocation and impact of party giving to state legislators. **Legislative Studies Quarterly**, v. 26, n. 3, p. 437-456, aug. 2001 [615046] SEN CAM

395. SCHLICKMANN, Denise Goulart. **Financiamento de campanhas eleitorais**. 6. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2012. 584 p. [945888] SEN

396. SCHLICKMANN, Denise Goulart; LÜBKE, Heloísa Helena Bastos Silva. Financiamento de campanhas eleitorais: avaliação das proposições apresentadas pelo Tribunal Superior Eleitoral ao Congresso Nacional. **Resenha Eleitoral**: nova série, v. 15, p. 129-150 2008. Edição especial. [839601] SEN PGR TJD

397. SEGALLA, Vinicíus. A caixa-preta do caixa dois. **Veja**, v. 43, n. 35, p. 64-65, 1 set. 2010. [889539] SEN CAM CLD MJU MTE PRO TJD SEN CAM

398. SENA, Jorge F. Malem. Financiación de partidos políticos, democracia y corrupción. **Revista dos Mestrandos em Direito Econômico da UFBA**, n. 6, p. 377-417, jan./dez. 1998. [597684] SEN TJD **STF**

399. SEPÚLVEDA Pertence defende financiamento público de campanhas. **Consultor Jurídico**, 21 maio 2004. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2004-mai-21/pertence_defende_financiamento_publico_campanhas>. Acesso em: 8 maio 2013.

400. SEQUEIRA, Claudio Dantas. O banqueiro de Marina. **Isto é**, v. 34, n. 2124, p. 66, 28 jul. 2010. [886162] SEN MTE PRO TJD

401. _____. O julgamento do século. **Isto é**, v. 36, n. 2199, p. 32-35, 4 jan. 2012. [925458] SEN

402. SILVA, Ana Rodrigues da. O financiamento de partidos e de campanhas : legislação e prevenção de fraudes. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, v. 46, n. 2, p. 1155-1227 2005. [831136] SEN

403. SILVA, Fernando Neves da. Breves anotações sobre o excesso de doações de recursos para campanhas eleitorais. **Revista do Advogado**, v. 30, n. 109, p. 47-50, ago. 2010. [890630] SEN CAM MJU STJ TJD TST **STF**

404. _____. Financiamento de campanha política e corrupção eleitoral. **Consulex**: revista jurídica, v. 7, n. 144, p. 36-40, jan. 2003. [650168] SEN CAM CLD PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

405. SILVA, Luis Gustavo Motta Severo da. O artigo 30-A da Lei Eleitoral e o julgamento do caso Juvenil Alves no Tribunal Superior Eleitoral. **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, v. 1, n. 1, p. 105-156, jul./dez. 2009. [881432] CAM Disponível em: *intranet Biblioteca Digital Fórum*. **STF**

406. SILVEIRA, Hélio Freitas de Carvalho da; ANDRADE, Marcelo Santiago de. Investigação judicial eleitoral do art. 30-A da Lei nº 9.504/1997: celeridade e preclusão como instrumentos a serviço da lógica da consolidação dos processos eleitorais. **Revista do Advogado**, v. 30, n. 109, p. 36-46, ago. 2010. [890524] SEN CAM MJU STJ TJD TST **STF**

407. SIMON, Pedro. Direitos políticos: o longo e (ainda) inacabado processo de aperfeiçoamento da democracia brasileira In: DANTAS, Bruno et al. (Org.). **Constituição de 1988**: o Brasil 20 anos depois. Brasília: Senado Federal, Instituto Legislativo Brasileiro, 2008. p. 83-93, v. 2. [848040] SEN CAM CLD MJU MTE STM TCD TST **STF 341.2481 C758 CMB**

408. _____. Reciprocidade, o preço da generosidade. **Folha de São Paulo**, n. 24348, 01 dez. 1995, p. 1-3. [320455] SEM

409. SMITH, Melissa M. et al. **Campaign finance reform**: the political shell game. Lanham: Lexington Books, 2010. 148 p. [882648] SEN

410. SOARES, Delúbio. O tesoureiro fala. **Época,** n. 304, p. 24-29, 15 mar. 2004. [682571] SEM CAM 1275 MTE

411. SOARES, Gláucio Ary Dillon; RENNÓ, Lucio R. (Org.). **Reforma política**: lições da história recente. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 357 p. [751807] SEN CAM TCD **STF 341.29 R332 REP**

412. SOARES, Ricardo Maurício Freire. Considerações sobre a reforma política brasileira. **JAM jurídica**: administração pública, executivo & legislativo, administração municipal, v. 9, n. 3, p. 1-2, mar. 2004. [684462] CAM STJ

413. SOBIERAJSKI, Denise Goulart Schlickmann. **Financiamento de campanhas eleitorais**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2004. 279 p. [717207] SEN CAM STJ TJD

414. SOBREIRO NETO, Armando Antonio. Considerações sobre os partidos políticos e financiamento de campanha eleitoral: comentários e debates. **Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**, v. 10 A, p. 167-175 2006. [856838] **STF**

415. _____. Reforma política responsável. **Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional,** v. 7, p. 103-108 2005. [857951] **STF**

416. SOUZA, Marcos César Minuci de. **Direito eleitoral municipal**. São Paulo: Edipro, 2008. 208 p. [818339] SEN STJ TJD

417. SPECK, Bruno Wilhelm. A compra de votos : uma aproximação empírica. **Opinião Pública**, v. 9, n. 1, p. 148-169, abr. 2003. [660801] SEN CAM

418. _____. Cinco teses sobre o financiamento da competição política e a proposta da respectiva reforma. **Consulex**: revista jurídica, v. 8, n. 179, p. 35-37, jun. 2004. [695815] SEN CAM 390 CLD PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

419. SPECK, Bruno Wilhelm. O financiamento de campanhas eleitorais. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Org.). **Reforma política no Brasil.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006. p. 153-158. [799196] SEN CAM

420. _____. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? a regulação do financiamento político no Brasil. **Cadernos Adenauer**, v. 6, n. 2, p. 123-159 2005. [744467] SEN MJU

421. _____. Sobre a oportunidade, a modalidade e a viabilidade da reforma política. **Justilex**, v. 3, n. 29, p. 32-34, maio 2004. [701767] STJ TCD TJD

422. _____. Sobre a reforma do financiamento eleitoral. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 27384, p. A3, 24 mar. 2004. [841879] SEN

423. STÉFANINI, Marthe Fatin-Rouge. La cour suprême américaine et la réforme du fináncement des campagnes électorales aux États-Unis: la décision McConnel v. FEC du 10 décembre 2003. **Revue Française de Droit Constitutionnel**, n. 59, p. 473-502, jui. 2004. [744534] CAM

424. STÉFANO, Fabiane. O PIB de Serra. **Isto é dinheiro**, n. 244, p. 34, 1 maio 2002. Presidenciável busca apoio explícito e contribuições dos grandes empresários nacionais. [630088] SEN CAM

425. STELL, David. **Funding of parties and election campaigns**. Estocolmo: IDEA, 2003. 1 CD-ROM. [760079] CAM. Disponível em: <http://www.idea.int/publications/funding_parties/loader.cfm?csmodule=security/getfile&pageid=2486>. Acesso em: 6 jun. 2013.

426. STOCO, Rui; STOCO, Leandro de Oliveira. **Legislação eleitoral interpretada**: doutrina e jurisprudência. 4. ed., rev., atual. e ampl., 2. tiragem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. 1147 p. [953037] SEN STJ TJD

427. STUDART, Hugo. A farsa dos empréstimos de Valério. **Isto é dinheiro**, n. 426, p. 96-99, 9 nov. 2005. [743874] SEN CAM

428. _____. A reação de Aécio. **Isto é**, n. 1978, p. 39, 26 set. 2007. [796450] SEN CAM CLD MTE PRO

429. STUDART, Hugo. De onde vem o dinheiro? **Isto é**, n. 1916, p. 28-31, 12 jul. 2006. [762129] SEN CAM CLD MTE PRO TJD

430. _____. Palocci, bingo & Caixa 2. **Isto é dinheiro**, n. 427, p. 38-42, 16 nov. 2005. [744130] SEN CAM

431. STUDART, Hugo; MARQUES, Hugo. Devassa fiscal nas empresas de Walfrido. **Isto é**, n. 1988, p. 40-42, 5 dez. 2007. [802321] SEN CAM CLD MTE PRO

432. SULLIVAN, Kathleen M. Two concepts of freedom of speech. **Harvard Law Review**, v. 124, n. 1, p. 143-177, Nov. 2010. [916129] **STF**

433. TEIXEIRA, Paulo. Reforma política, mais democracia, mais cidadania. **Estudos Eleitorais**, v. 6, n. 1, p. 133-141, jan./abr. 2011. [933077] SEN PGR STJ **STF** Disponível em: < http://www.tse.jus.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/estudos_eleitorais/estudos_eleitorais_v6_n1.pdf> Acesso em: 29 maio 2013.

434. _____. Reforma política: o que está em jogo. **Teoria e Debate**, v. 24, n. 95, p. 11-13, mar./abr. 2011. [916756] CAM

435. TEIXEIRA, Rodolfo Marcílio. Dilemas do financiamento político: lições para o caso brasileiro. **Política & Sociedade,** Florianópolis, v.10, n.19, out.2011. Disponível em: < http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/download/2175-7984.2011v10n19p139/19597>. Acesso em: 27 jun. 2013.

436. TELES, Ney Moura. **Novo direito eleitoral**: teoria e prática. Brasília: LGE, 2002. 557 p. [633748] SEN CAM PGR STJ TJD **STF 341.28 T269 NDE**

437. TEMER, Michel. Crise e reforma política. **Cidadania e Justiça**, v. 5, n. 10, p. 13-19, jan./jun. 2001. [630998] SEN CAM MJU STJ TJD **STF**

438. THE CONSTITUTION and campaign finance reform: an anthology. Durham: Carolina Academic Press, C1998. 409 p. [216150] CAM **STF 341.284920973 C758 CCF**

439. TOFFOLI, José Antonio Dias. "Pessoa jurídica não vota. Por que doa?" Entrevistado por Fausto Macedo. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, n. 42634, 10/07/2010. Nacional, p. A11. [885423] SEN **STF**

440. _____. Que tipo de representação: voto simples, distrital ou misto? In: COSTA, Marcio A. Mendes (Org.). **Direito e democracia**: debates sobre reforma política e eleições. Rio de Janeiro: Tribunal Eleitoral do Rio de Janeiro, 2008. p. 59-65. [897560] MJU **STF 341.29 D598 DDD**

441. TORRES, Izabelle. A caixinha das catástrofes. **Isto é**, v. 36, n. 2239, p. 50-52, 10 out. 2012. "Dinheiro, que deveria servir para amparar cidades afetadas por desastres naturais, foi parar no financiamento de campanhas políticas". [952249] SEN TJD

442. _____; RODRIGUES, Alan. Tesoureiros em apuros. **Isto é**, v. 36, n. 2233, p. 56-57, 29 ago. 2012. [948162] SEN TJD

443. TRINDADE, Fernando. Financiamento eleitoral e pluralismo político. Revista de informação legislativa, v. 41, n. 161, p. 47-57, jan./mar. 2004. [914483] SEN CAM 57 AGU CLD MJU PGR STM TCD TJD TST **STF**

444. UNGER, Roberto Mangabeira. A sucessão presidencial e o futuro do Brasil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 29446, p. A3, 29446 2009. [866021] SEN

445. VELLOSO sugere como financiar campanhas**. Correio Braziliense**, n. 11648, p. sem paginação, 21. mar. 1995. [332736] SEN **STF**

446. VELLOSO, Carlos Mário da Silva. Delitos eleitorais precisam ser apenados com gravidade. **Consulex**: revista jurídica, v. 10, n. 216, p. 24-27, jan. 2006. [750629] SEN CAM CLD MJU MTE PGR STJ STM TCD TJD TST **STF**

447. _____. Guerra aos marqueteiros. **Pastas dos Ministros, n. CV. Ministro Carlos Velloso. O Estado de São Paulo, São Paulo**, n. 40843, 14 ago. 2005. Nacional, p. A12. [804392] SEN STF

448. _____; AGRA, Walber de Moura. **Elementos de direito eleitoral**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 534 p. [942901] SEN STJ TJD **STF 341.28 V441 EDE 3.ED.**

449. VILLAR, João Heliofar de Jesus. Corrupção: o ovo da serpente. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 29496, 04/01/2010. Tendências /debates, p. A3. [872317] SEN

450. VILLELA, Jorge Mattar. O dinheiro e suas diversas faces nas eleições municipais em Pernambuco. **Mana**, v. 11, n. 1, p. 267-296, jan./abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132005000100009&lang=pt>. Acesso em: 6 maio 2013.

451. VIVIANO, Michel. Le juge pénal et les fraudes durant les campagnes électoreales. **Revue de Science Criminelle et de Droit Pénal Comparé**, n. 1, p. 69-76, jan./mars 1999.[591399] SEN CAM

452. WARDE JR., Walfrido Jorge. A empresa pluridimensional: empresa política e lobby. **Revista do Advogado**, v. 28, n. 96, p. 137-145, mar. 2008. [821829] SEN CAM MJU STJ TJD TST **STF**

453. WEINTRAUB, Ellen L.; LEVINE, Jason K. Campaign finance and the 2008 elections: how small change(s) can really add up. ***St. John's Journal of Legal Commentary***, v. 24, n. 2, p. 461-478, 2009. Disponível em: *HeinOnline*. **STF**

454. WHITE, Penny J. Relinquished responsibilities. **Harvard Law Review**, v. 123, n. 1, p. 120-151, Nov. 2009. [903877] **STF**

455. YODER, Edwin M. The Presidency and the criminalization of politics. **Saint Louis University law Journal**, v. 43, n. 3, p. 749-760, summer 1999. [565969] CAM **STF**

456. ZILIO, Rodrigo López. Da representação por captação e gastos ilícitos eleitorais. **Revista do TRE/RS**, v. 12, n. 25, p. 121-146, jul./dez. 2007. [822248] SEN. Disponível em: <http://www3.esmpu.gov.br/linha-editorial/outras-publicacoes/VERSaO_DEFINITIVA_TEMAS%20DE%20DIREITO%20ELEITORAL%20NO%20SECULO%20XXI%20sem%20marcas.pdf> Acesso em: 29 maio 2013.

457. ZOVATTO G., Daniel. Estudio comparado de las características jurídicas y prácticas del financiamiento de los partidos políticos y las campañas electorales en América Latina. **Paraná eleitoral**, n. 37, p. 97-138, jul./set. 2000. [627029] SEM Disponível em: < http://www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impresso.php?cod_texto=149>. Acesso 29 maio 2013.

458. _____. Financiamento dos partidos e campanhas eleitorais na América Latina: uma análise comparada. **Opinião Pública**, v. 11, n. 2, p. 287-336, out. 2005. [746685] SEN CAM

2. Legislação

1. BRASIL. Lei nº 11.300, de 10 de maio de 2006. Dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 11 maio 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11300.htm>. Acesso em: 17 maio 2013.

2. BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 set. 1995. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm>. Acesso em: 17 maio 2013.

3. BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1 out. 1997. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm>. Acesso em: 17 maio 2013.

4. BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 30 set. 2009. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm>. Acesso em: 17 maio 2013.

5. BRASIL. Superior Tribunal Eleitoral. Resolução nº 023376, de 1º de março de 2012 (instrução 154264). Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas eleições de 2012. **Diário da Justiça Eletrônico- DJeTSE, 05 mar. 2012**, p. 45-61. Disponível em: < http://inter03.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/registro.do?acao=exportarDoc&cdRegistro=2785>. Acesso em: 17 maio 2013.

6. BRASIL. Superior Tribunal Eleitoral. Resolução nº 023382, de 28 de junho de 2012. Altera a Resolução-TSE nº 23.376, de 1º de março de 2012, e dá outras providências. **Diário da Justiça Eletrônico- DJeTSE**, 27 jul. 2012, p. 2. Disponível em: <http://inter03.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/registro.do?acao=exportarDoc&cdRegistro=2790>. Acesso em: 17 maio 2013.

7. Carta-circular nº- 3.551, de 15 de maio de 2012. Esclarece acerca da abertura, da movimentação e do encerramento de contas de depósitos à vista específicas para a campanha eleitoral de 2012. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Seção 1, 16 maio 2012, p. 17. Disponível em: <http://inter03.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/registro.do?acao=carregarDocCompleto&cdRegistro=2788>. Acesso em: 17 maio 2013.

3. Jurisprudência

ARE 664575 RG / AM - AMAZONAS
REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO
Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA
Julgamento: 22/03/2012

Publicação

ACÓRDÃO ELETRÔNICO
DJe-118 DIVULG 15-06-2012 PUBLIC 18-06-2012

Parte(s)

RECTE.(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
RECDO.(A/S) : F G E P LTDA
ADV.(A/S) : ANTONIO FÁBIO BARROS DE MENDONÇA

Ementa

Ementa: Recurso representativo da controvérsia. Prazo para ajuizamento de representações fundadas em doações para campanhas eleitorais acima do limite legal. Aplicação do prazo de decadência de 180 (cento e oitenta) dias com fundamento no art. 32 da Lei 9.504/1997. Necessidade de se preservar a licitude do processo eleitoral por meio da fiscalização efetiva das contas de campanha. Repercussão geral reconhecida.

Inq 2280 / MG - MINAS GERAIS
INQUÉRITO
Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA
Julgamento: 03/12/2009 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJe-055 DIVULG 25-03-2010 PUBLIC 26-03-2010
EMENT VOL-02395-01 PP-00018

Parte(s)

DNTE.(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
DNDO.(A/S) : EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO
ADV.(A/S) : JOSÉ ANTERO MONTEIRO FILHO E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : JOSÉ GERARDO GROSSI E OUTRO(A/S)

Ementa

EMENTA: INQUÉRITO JUDICIAL. ESQUEMA DE DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA FINANCIAMENTO DE CAMPANHA ELEITORAL. IMPUTAÇÃO DE CRIMES DE PECULATO E LAVAGEM DE DINHEIRO. EXISTÊNCIA DE PROVAS DE MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA. DENÚNCIA RECEBIDA. REJEITADA PROPOSTA DE INÍCIO IMEDIATO DA INSTRUÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. 1. A importância de três milhões e quinhentos mil reais foi transferida dos cofres públicos das estatais mineiras COPASA, COMIG e BEMGE para a empresa privada SMP&B Comunicação, sob a justificativa formal de patrocínio a três eventos esportivos cuja organização era controlada pela empresa de três acusados. 2. As provas constantes dos autos demonstram que, do montante total retirado das estatais, parcela ínfima teve a destinação efetivamente prevista. O restante foi desviado para a campanha do acusado, que à época exercia mandato de Governador do Estado de Minas Gerais. 3. Para viabilizar o desvio dos recursos públicos, foram realizados saques em espécie na conta em que os recursos públicos haviam sido depositados a título de patrocínio; transferências bancárias triangulares e complexas entre os acusados; pagamento de colaboradores da campanha diretamente pela empresa utilizada para a lavagem dos recursos obtidos mediante crime contra a Administração Pública; celebração de empréstimos aparentemente fraudulentos junto ao Banco Rural, com a abertura de inúmeras contas em nome de empresas de três acusados, de modo a ocultar a localização, propriedade e movimentação de valores obtidos por meio do crime antecedente de peculato, dentre outros mecanismos típicos do crime de lavagem de dinheiro. 4. Os indícios são formados por depoimentos de inúmeras testemunhas; laudos periciais - que identificaram transferências bancárias suspeitas e alguns beneficiários de saques em espécie, em montantes estranhamente elevados, bem como de depósitos feitos pela SMPB&B Comunicação sem que o banco identificasse a conta beneficiária, para ocultar a movimentação e localização dos recursos; lista elaborada por um dos denunciados informando a origem dos recursos utilizados na campanha de reeleição do então Governador, com o conhecimento que tinha por ter ocupado a função de coordenador financeiro da campanha e de Secretário de Administração do Estado, dentre outros vários documentos que indicam a provável participação do acusado na prática dos crimes de peculato e lavagem de dinheiro narrados na inicial, especialmente como mentor e principal beneficiário dos delitos. 5. Os fatos criminosos foram objetiva e claramente narrados na inicial, com todas as suas circunstâncias e a individualização da conduta do acusado, permitindo o amplo exercício do direito de defesa ao longo da ação penal a ser iniciada. 6. Denúncia recebida. Rejeitada proposta de início da instrução antes da publicação deste acórdão.

AP 363 recebimento da denúncia / RS - RIO GRANDE DO SUL
RECEBIMENTO DA DENÚNCIA NA AÇÃO PENAL
Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO
Julgamento: 09/12/2004 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 04-03-2005 PP-00010
EMENT VOL-02182-1 PP-00001
RT v. 94, n. 836, 2005, p. 435-437
LEXSTF v. 27, n. 320, 2005, p.363-368

Parte(s)

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU(É)(S) : JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
ADV.(A/S) : JOSÉ PAULO DOS SANTOS

Ementa

DENÚNCIA - RECEBIMENTO - CRIME ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - OMISSÃO DE DECLARAÇÃO. Ante elementos coligidos no inquérito e atendendo a peça primeira da ação penal ao disposto no artigo 41 do Código de Processo Penal, tem-se como inafastável o recebimento da denúncia, não cabendo assentar a prescrição da pretensão punitiva a partir de dados cronológicos ainda não constantes de decisão. PROCESSO CRIMINAL ELEITORAL - SUSPENSÃO. A Lei nº 9.099/95 é aplicável ao processo eleitoral criminal. PROCESSO ELEITORAL CRIMINAL - SUSPENSÃO - PENA MÍNIMA. Se o tipo encerra apenas a previsão da pena máxima, viável se mostra a observância do artigo 89 da Lei nº 9.099/95, porquanto nada impede que se venha a fixar como pena-base quantitativo igual ou inferior a um ano.

Indexação

-RECEBIMENTO, DENÚNCIA, DEPUTADO FEDERAL, PRÁTICA, CRIME **ELEITORAL, OMISSÃO, DECLARAÇÃO, DOCUMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, VALOR, DOAÇÃO, PESSOA JURÍDICA, AUXÍLIO, CAMPANHA ELEITORAL.** IMPOSSIBILIDADE, RECONHECIMENTO, PRESCRIÇÃO, PRETENSÃO PUNITIVA, CONSIDERAÇÃO, PENA EM CONCRETO, INEXISTÊNCIA, SENTENÇA CONDENATÓRIA, FUNDAMENTO, SEGURANÇA JURÍDICA. INOCORRÊNCIA, INÉPCIA, DENÚNCIA, ATENDIMENTO, DISPOSIÇÃO, (CPP), EXPOSIÇÃO, FATO CRIMINOSO, DESCRIÇÃO, CIRCUNSTÂNCIAS, QUALIFICAÇÃO, ACUSADO, INDICAÇÃO, ROL, TESTEMUNHA. DESCABIMENTO, MOMENTO, INDIVIDUALIZAÇÃO, CONDUTA, NECESSIDADE, INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
IMPOSSIBILIDADE, ANÁLISE, INSIGNIFICÂNCIA, CONDUTA, DESCRIÇÃO, TIPO PENAL, INEXISTÊNCIA, CRITÉRIO, VALORAÇÃO.
-DEFERIMENTO, PROPOSTA, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SUSPENSÃO, PROCESSO, DESCRIÇÃO, TIPO PENAL, INEXISTÊNCIA, PREVISÃO, PENA MÍNIMA, VIABILIDADE, APLICAÇÃO, HIPÓTESE, CRIME ELEITORAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL, PROCESSO.

ADI 2265 MC / RR - RORAIMA
MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO
Relator(a) p/ Acórdão: Min. CARLOS VELLOSO
Julgamento: 28/09/2000 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 07-12-2000 PP-00004 EMENT VOL-02015-02 PP-00269

Parte(s)

REQTE. : PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE -PHS
ADVDOS. : LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETTO E OUTRO
REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Ementa

ELEIÇÕES - USO DE SIMULADORES DA URNA ELETRÔNICA - PROIBIÇÃO. Na dicção da ilustrada maioria, entendimento em relação ao qual guardo reserva, não surge relevante a articulação sobre a inconstitucionalidade de resolução de tribunal regional eleitoral proibindo o uso de simuladores da urna eletrônica na propaganda eleitoral.

Indexação

- INDEFERIMENTO LIMINAR, SUSPENSÃO, ATO NORMATIVO AUTÔNOMO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, PROIBIÇÃO, UTILIZAÇÃO, SIMULADOR, URNA ELETRÔNICA, MECANISMO, PROPAGANDA, CANDIDATO, INOCORRÊNCIA, FINALIDADE, INSTRUÇÃO, ELEITOR. INEXISTÊNCIA, PREVISÃO, LEI, REGULAMENTAÇÃO.
- RECURSOS ELETRÔNICOS, EXPANSÃO ELEITORAL. OCORRÊNCIA, DESNIVELAMENTO, CONCORRENTES. RESTRIÇÃO, USO, CANDIDATO, **RECURSO FINANCEIRO.** ESTABELECIMENTO, DESIGUALDADE, PROCESSO, **CAMPANHA**. POSSIBILIDADE, INDUÇÃO, VOTO, ELEITORADO.
- VOTO VENCIDO, SUSPENSÃO, PROIBIÇÃO, UTILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VIOLAÇÃO, PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, NECESSIDADE, ESCLARECIMENTO, POPULAÇÃO, NOVA MODALIDADE, VOTAÇÃO. INEXISTÊNCIA, PROIBIÇÃO PEREMPTÓRIA, USO, EQUIPAMENTO, RESOLUÇÃO, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

ADI 2269 MC / RN - RIO GRANDE DO NORTE
MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. NELSON JOBIM
Julgamento: 13/09/2000 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 27-09-2002 PP-00081 EMENT VOL-02084-01 PP-00062

Parte(s)

REQTE. : PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS
ADVDOS. : LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETTO E OUTRO
REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Ementa

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ELEITORAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE TRE. PROIBIÇÃO DO USO DE SIMULADOR DA URNA ELETRÔNICA. O SIMULADOR É MECANISMO DE PROPAGANDA E NÃO DE INSTRUÇÃO AO ELEITOR. SEU USO INDISCRIMINADO, POR VINCULAR-SE À CAPACIDADE ECONÔMICA DOS CANDIDATOS, IMPORIA UM DESNIVELAMENTO ENTRE OS MESMOS. LIMINAR INDEFERIDA.

Indexação

- INDEFERIMENTO LIMINAR, SUSPENSÃO, ATO NORMATIVO AUTÔNOMO,TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, PROIBIÇÃO, UTILIZAÇÃO, SIMULADOR, URNA ELETRÔNICA, MECANISMO, PROPAGANDA, CANDIDATO, INOCORRÊNCIA, FINALIDADE, INSTRUÇÃO, ELEITOR. INEXISTÊNCIA, PREVISÃO, LEI,REGULAMENTAÇÃO.
- RECURSOS ELETRÔNICOS, EXPANSÃO ELEITORAL. OCORRÊNCIA, DESNIVELAMENTO,CONCORRENTES. RESTRIÇÃO, USO, CANDIDATO, **RECURSO FINANCEIRO**. ESTABELECIMENTO, DESIGUALDADE, PROCESSO, **CAMPANHA**. POSSIBILIDADE, INDUÇÃO, VOTO, ELEITORADO.
- POSSIBILIDADE, DESCUSSÃO, MATÉRIA, ÂMBITO LEGISLATIVO, JUÍZO DE CONVENIÊNCIA, JUÍZO DE RAZOABILIDADE, PROCESSO ELEITORAL.
- VOTO VENCIDO, SUSPENSÃO, PROIBIÇÃO, UTILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VIOLAÇÃO, PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, NECESSIDADE, ESCLARECIMENTO, POPULAÇÃO, NOVA MODALIDADE, VOTAÇÃO. INEXISTÊNCIA, PROIBIÇÃO PEREMPTÓRIA, USO, EQUIPAMENTO, RESOLUÇÃO, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

ADI 2287 MC / GO - GOIÁS
MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. OCTAVIO GALLOTTI
Julgamento: 13/09/2000 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 02-08-2002 PP-00062 EMENT VOL-02076-02 PP-00368

Parte(s)

REQTE. : PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS
ADVDOS. : LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETTO E OUTRO
REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

Ementa

EMENTA: Simulador eletrônico de votação. Insuficiência de relevo jurídico da sustentação da incompetência da Justiça Eleitoral para estabelecer, mediante Resolução, a vedação de seu uso como veículo de propaganda. Medida cautelar indeferida.

Indexação

- INDEFERIMENTO, LIMINAR, SUSPENSÃO, RESOLUÇÃO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, VEDAÇÃO, UTILIZAÇÃO, URNA ELETRÔNICA, INSTRUMENTO, PROPAGANDA ELEITORAL, INSUFICIÊNCIA, FUNDAMENTOS JURÍDICOS, PEDIDO. OBSERVÂNCIA, COMPETÊNCIA, EXECUÇÃO, LEGISLAÇÃO ELEITORAL, RESOLUÇÃO, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. AUSÊNCIA, NECESSIDADE, LEI FORMAL, INDIVIDUALIZAÇÃO, MEIOS DE PROPAGANDA (MIN. OCTÁVIO GALLOTTI).
- COMPETÊNCIA, JUSTIÇA ELEITORAL, ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO ELEITORAL, PREPARAÇÃO, TREINAMENTO, ELEITORADO. FINALIDADE, SIMULADOR, VOTO, PROPAGANDA, CANDIDATO. OBSERVÂNCIA, PARÂMETROS, CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE. OFENSA, PRINCÍPIO DA IGUALDADE, **CAMPANHA** ELEITORAL. IMPEDIMENTO, ABUSO DE PODER ECONÔMICO. PROXIMIDADE, (TRE), FATOS, ELEITORADO. CONFIGURAÇÃO, URNA, PROPAGANDA, INDUÇÃO, ELEITOR. EXISTÊNCIA, RISCO, QUEBRA, NORMALIDADE, ELEIÇÕES (MIN. NÉRI DA SILVEIRA).
- DESCONSIDERAÇÃO, URNA ELETRÔNICA, MECANISMO, INSTRUÇÃO, ELEITOR. AUSÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, LEI. POSSIBILIDADE, DESNIVELAMENTO, CANDIDATOS. INTRODUÇÃO, CAUSA DE CONFLITO, PROCESSO ELEITORAL. COLABORAÇÃO, CONDICIONAMENTO, VOTO (MIN. NELSON JOBIM).
- OFENSA, PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, CARACTERIZAÇÃO, BENEFICIÁRIO, CANDIDATO, SUFICIÊNCIA, **RECURSOS FINANCEIROS** (MIN. MAURÍCIO CORRÊA).
- VOTO VENCIDO, MIN. ILMAR GALVÃO: IMPOSSIBILIDADE, IMPEDIMENTO, **CAMPANHA,** PROPAGANDA, CANDIDATO, PARTIDO. CARACTERIZAÇÃO, FINALIDADE, ENSINAMENTO, VOTAÇÃO. INEXISTÊNCIA, PROIBIÇÃO, (TSE), USO, SIMULADORES. VIOLAÇÃO, PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, PROIBIÇÃO, URNA ELETRÔNICA SUPERIORIDADE, BENEFÍCIOS, MÁQUINA, INCONVENIÊNCIA ALEGADA.
- VOTO VENCIDO, MIN. MARCO AURÉLIO: DEFERIMENTO, CAUTELAR, DECORRÊNCIA, VIOLAÇÃO, PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. INOCORRÊNCIA, CONFUSÃO, ELEITORES, FAVORECIMENTO, CANDIDATOS. CONFIGURAÇÃO, ESCLARECIMENTO, POPULAÇÃO. UTILIZAÇÃO, MÁQUINAS, ANTERIORIDADE, ELEIÇÕES.
- VOTO VENCIDO, MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE: INOCORRÊNCIA, CONHECIMENTO, (ADIN), IMPUGNAÇÃO, ATO SUB-REGULAMENTAR, INSTRUÇÃO DE SEGUNDO GRAU, (TRE).
EXERCÍCIO, JUSTIÇA ELEITORAL, PODER DE POLÍCIA DIFUSO.
IMPOSSIBILIDADE, TIPIFICAÇÃO, CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, AMEAÇA, SANÇÃO PENAL, INOBSERVÂNCIA, ATO NORMATIVO, TRIBUNAL. DESCABIMENTO, REGULAMENTAÇÃO, MATÉRIA PENAL. INOCORRÊNCIA, CARACTERIZAÇÃO, DESOBEDIÊNCIA, NORMAS, REGULAMENTOS, JUSTIÇA ELEITORAL, DELITO. VIOLAÇÃO, PRINCÍPIO, "NULLUM CRIMEN NULLA POENA SINE LEGE".

ADI 1076 MC / DF - DISTRITO FEDERAL
MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE
Julgamento: 15/06/1994 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 07-12-2000 PP-00003 EMENT VOL-02015-01 PP-00115

Parte(s)

REQTE. : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVDOS. : DÉCIO FERNANDES GUIMARÃES NETO E OUTROS
REQDO. : PRESIDENTE DA REPÚBLICA E CONGRESSO NACIONAL

Ementa

E M E N T A: Financiamento de campanhas eleitorais: vedação de contribuições de entidades sindicais ou de classe (L. 8.713/93, art. 45, VI): argüição de inconstitucionalidade por violação do princípio da isonomia: medida cautelar indeferida, vencido em parte o relator e os que o acompanharam, que a deferiam para suspender a proibição dirigida às entidades não sindicais de classe. 1. Considerações gerais sobre o problema da regulação e da tentativa de redução à medida do inevitável da influência do poder econômico nas eleições - desafio mais dramático do Direito Eleitoral contemporâneo - e acerca do ensaio de solução da L. 8.713/93, que, reconhecendo a superação do ingênuo modelo proibitivo da legislação anterior, rendeu-se - com a permissão das contribuições eleitorais de pessoas jurídicas e particularmente das empresas privadas -, à realidade incontornável da interferência do poder econômico na disputa do poder político, a fim de buscar discipliná-la. 2. Manutenção, não obstante, da vedação de contribuições de entidades de classe, sindicais ou não: argüição de sua inconstitucionalidade por afronta à isonomia. 3. Oponibilidade ao legislador do princípio constitucional da igualdade, que, somado à consagração explícita do princípio do devido processo legal, se traduz na exigência da razoabilidade das disposições legais e na proscrição da lei arbitrária. 4. Razoabilidade da proibição questionada, com relação às entidades sindicais, dada a limitação do princípio constitucional de sua liberdade e autonomia pela regra, também constitucional, da unicidade, que - além de conferir-lhes poder de representação de toda uma categoria, independentemente da filiação individual dos que a compõem -, propicia a manutenção da contribuição sindical, estabelecida por lei e de inequívoco caráter tributário, cujo âmbito de incidência também se estende a todos os integrantes da categoria respectiva. 5. Divisão do Tribunal quanto à plausibilidade da argüição de ofensa à isonomia, no tocante à proibição imposta às entidades não sindicais de classe: a) votos majoritários que entenderam razoável a discriminação, à vista da distinção constitucional entre entidades de classe e associações civis em geral (v.g., CF, art. 5º, LXX); b) votos vencidos, a partir do relator, no sentido da falta de congruência lógica entre o fator de discrímen - o cuidar-se de entidades de classe - e a discriminação legal questionada, no contexto de uma lei, que facultou amplamente o financiamento de campanhas eleitorais às organizações privadas de todo o tipo, independentemente de sua forma e regime jurídicos e do seu objeto social, pouco importando a falta de conexão deste com a atividade política partidária.

Indexação

CT1190 , VOTO VENCIDO, MATÉRIA **ELEITORAL, CAMPANHAS ELEITORAIS, FINANCIAMENTO,** ASSOCIAÇÕES PRIVADAS, ENTIDADE DE CLASSE, DISCRIMINAÇÃO ARBITRÁRIA, PRINCÍPIO DA IGUALDADE, OFENSA, ENTIDADE SINDICAL, UNICIDADE SINDICAL COMPULSÓRIA, FILIAÇÃO SINDICAL COMPULSÓRIA, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL COMPULSÓRIA, TRAÇO DE DIFERENCIAÇÃO, EXISTÊNCIA.

PC4410 , MEDIDA CAUTELAR, MATÉRIA **ELEITORAL, CAMPANHAS ELEITORAIS, FINANCIAMENTO,** ENTIDADES SINDICAIS, ENTIDADES DE CLASSE, CONTRIBUIÇÕES, VEDAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO LEGAL COMPULSÓRIA,RECURSOS, ENTIDADE RECEPTORA, IMPOSSIBILIDADE, PRINCÍPIO DA ISONOMIA, VIOLAÇÃO, AUSÊNCIA, PRESSUPOSTOS, INOCORRÊNCIA.